



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

VALFREDO ALVES TEIXEIRA

**A VIOLÊNCIA JUVENIL NA CIDADE DE SOUSA - PARAÍBA
(2000 - 2009)**

**JOÃO PESSOA - PB
2011**

VALFREDO ALVES TEIXEIRA

**A VIOLÊNCIA JUVENIL NA CIDADE DE SOUSA - PARAÍBA
(2000 - 2009)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, como requisito para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

LINHA DE PESQUISA: Estado e Políticas Públicas

Orientador: Prof. Dr. Ariosvado da Silva Diniz (UFPB)

JOÃO PESSOA – PB

2011

VALFREDO ALVES TEIXEIRA

VIOLÊNCIA JUVENIL NA CIDADE DE SOUSA - PARAIBA

(2000 – 2009)

Aprovado em: 06/10/2011

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ariosvaldo da Silva Diniz
Orientador/UFPB

Prof. Dr. Adriano Leon
Membro/UFPB

Profa. Dra. Maria do Socorro Nóbrega Queiroga
Membro/UFPB

DEDICATÓRIA

A minha mãe Iracy (in memoriam) e ao meu pai Alfredo, por tudo que representaram e representam na minha vida.

Aos meus filhos, Valfredo Junior, Alfredo Neto, Paula Tércia, Sócrates Alves e Vanesca Maria, frutos e raízes que me sustentam.

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Ariosvaldo da Silva Diniz, pela sua contribuição e paciência na orientação deste trabalho.

À Juíza titular da Vara da Infância e Adolescência da Comarca de Sousa, Dra. Maria dos Remédios Por Deus, pela tolerância e a permissão em manusear os procedimentos arquivados e em andamentos.

À minha companheira Márcia Maria da Silva que me deu dois lindos filhos e colaborou na pesquisa realizada na Vara da Infância e Adolescência, bem como a tolerância nas minhas ausências acadêmicas.

Aos Professores: Dr. Adriano de Leon e a Dra. Maria do Socorro Nóbrega Queiroga, por terem aceitado participar da banca examinadora e pelas suas relevantes contribuições.

À gentil Nanci, Secretária do Curso de Pós-Graduação em Sociologia, pela maneira carinhosa de atender as pessoas.

A todos os Professores do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, pelos ensinamentos durante o curso.

SUMÁRIO

Resumo

Resumen

INTRODUÇÃO.....	09
1. VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E JUVENTUDE NO BRASIL.....	20
1.1 VIOLÊNCIA URBANA	20
1.2 CRIMINALIDADE URBANA	23
1.3 JUVENTUDE E VIOLÊNCIA	40
2. A INTERIORIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA: O CASO DE SOUSA PARAÍBA.....	51
3. A TRAJETÓRIA DE UM JOVEM EM CONFLITO COM A LEI.....	89
3.1 HISTÓRIA.....	92
3.2 O CONFLITO COM A LEI.....	93
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
REFERÊNCIAS.....	106
APÊNDICES.....	114

RESUMO

TEIXEIRA, VALFREDO ALVES. Violência juvenil na cidade de Sousa Paraíba 2000/2009. 120p. João Pessoa. Dissertação (Programa de Pós Graduação em Sociologia) – Centro de Ciências Humanas Letras e Artes/Universidade Federal da Paraíba.

A escalada da violência juvenil é algo assustador que tem ocupado as páginas dos jornais e noticiários televisivos, motivando debates públicos e acadêmicos na busca constante de compreender o fenômeno e apontar soluções. Para uns, a violência juvenil é devido à impunidade, ou seja, a legislação existente não atende aos anseios da sociedade e passam a exigir do poder legislativo leis mais rígidas para os adolescentes em conflito com a lei, principalmente, que os maiores de 16 anos passem a ser considerados imputáveis. Para outros, o problema não é falta de legislação rígida, mais sim, de políticas públicas que atendam às famílias carentes que sofrem por falta de comida e de educação formal. Já outros, apontam para uma sociedade formadora de delinquentes e que os jovens refletem a violência do meio em que vivem. Daí a importância da presente dissertação, tendo como local de estudo a cidade de Sousa, com uma população de 65.749 (IBGE-2010), sendo a terceiro maior município em área territorial (842 Km²) da Paraíba, onde a pesquisa foi realizada na 2ª vara da Infância e Juventude. Esta pesquisa objetivou investigar o caminho percorrido pelos jovens em conflito com a lei, identificando os tipos de crimes (infração), os motivos que o levaram a delinquir, se eram alfabetizados, classe social, reincidência, tipo de punição e quem foram as vítimas, com escopo de compreender e apontar soluções. Este estudo, de natureza descritiva, usou a metodologia quantitativa, tendo como cenário a 2ª Vara da Infância e Juventude da comarca de Sousa, 2000/2009. Dentre os jovens em conflito com a lei, foi escolhido um (dezessete anos de idade) para ser entrevistado, tendo em vista a sua história desde os três anos de idade.

Palavras-chave: violência; criminalidade; juventude.

RESUMEN

TEIXEIRA, ALVES Valfredo. La violencia juvenil en la ciudad de Paraíba Sousa 2000/2009. 120p. Joao Pessoa. Tesis (Programa de Posgrado en Sociología) - Centro de Artes y Humanidades Artes / Universidad Federal de Paraíba.

La escalada de la violencia juvenil es algo aterrador que ha ocupado las páginas de los periódicos y noticieros de televisión, lo que provocó los debates académicos y públicos en la búsqueda constante de entender el fenómeno y las soluciones de punto. Por un lado, la violencia juvenil se debe a la impunidad, es decir, la legislación vigente no satisface las aspiraciones de la sociedad y la demanda de la legislatura para endurecer las leyes sobre la juventud en conflicto con la ley, especialmente los mayores de 16 años llegado a ser considerado como de pago. Para otros, el problema no es la falta de una legislación estricta, sino más bien, de las políticas públicas que sirven a familias pobres que sufren de falta de alimentos y la educación. Siguen apuntando a otros para formar una sociedad y que los delincuentes juveniles reflejan la gravedad del entorno en el que viven. De ahí la importancia de esta tesis, y como un lugar para estudiar la ciudad de Sousa, con una población de 65.749 (IBGE 2010), siendo el tercer municipio más grande en superficie (842 km²) de Paraíba, donde se realizó la encuesta en el segundo la Niñez y la Juventud. Este estudio tuvo como objetivo investigar el camino seguido por los jóvenes en conflicto con la ley, la identificación de los tipos de delitos (violaciones), las razones que le llevaron a cometer un delito, si sabían leer y escribir, la clase social, la recurrencia, el tipo de castigo, y que fueron las víctimas, El ámbito de entender y encontrar soluciones. Este estudio, descriptivo, la metodología utilizada cuantitativos fijados en el 2º Juzgado de la Niñez y la Juventud del distrito de Sousa, 2000/2009. Entre los jóvenes en conflicto con la ley, fue elegido uno (diecisiete años) para ser entrevistado, en vista de su historia desde la edad de tres años.

Palabras clave: violencia, la delincuencia, la juventud.

Teixeira, Valfredo Alves.

Violência juvenil na cidade de Sousa
Paraíba – 2000/2009/Valfredo Alves Teixeira. – João
Pessoa, 2011. 101p. Orientador: Ariosvaldo da Silva
Diniz. Dissertação (mestrado em sociologia) –
UFPB/CCHLA

UFPB/BC

CDU:

INTRODUÇÃO

1. O contato com o tema.

A violência juvenil é um problema crescente em nosso país e tem se agravado em determinadas regiões. Várias teorias têm sido levantadas pelos estudiosos do assunto sem que haja um consenso sobre os prováveis motivos da sua escalada.

A minha aproximação com o tema começou no ano de 1991, quando fui titular da Promotoria da Infância e Juventude na comarca de Brejo do Cruz e depois nas comarcas de São José de Piranhas, São João do Rio do Peixe, Cajazeiras e Sousa.

O contato direto com os adolescentes em conflito com a lei, nas comarcas por onde passei, facilitou o acesso às documentações pesquisadas, bem como a entrevista feita com um Adolescente em Conflito com a Lei.

Quando me deparava com um adolescente que havia cometido um ato infracional, no primeiro contato que é conhecido como oitiva informal do Adolescente, tinha a preocupação de perguntar os motivos que o levaram a praticar tal ato. As respostas eram várias, mas o motivo alegado que mais me chamava à atenção era a questão da pobreza, analfabetismo e abandono familiar. A partir dessa constatação, passei a me questionar se aquele Jovem que estava na minha frente, merecia repreensão ou compaixão, internação ou acolhimento pelo Estado, dando condições aos seus pais com incentivos ao trabalho e estudo formal aos filhos. Surgiu daí a idéia de fazer uma pesquisa documental sobre a Violência Juvenil na cidade de Sousa.

2. A problemática

Este trabalho foi desenvolvido na Vara da Infância e Juventude da Cidade de Sousa, nos meses de março a setembro de 2010, onde pesquisamos todos os procedimentos instaurados contra adolescentes nos anos de 2000 a 2009, buscando respostas para as seguintes perguntas:

- Estaria havendo uma interiorização da violência na Paraíba?
- No caso de Sousa, por exemplo, houve aumento da violência juvenil?
- Se houve aumento da violência juvenil na cidade de Sousa, qual o principal motivo?
- Que tipo de infração predominou?
- Qual a classe social predominante?
- Qual o grau de instrução?
- Que gênero predominou?
- Qual a idade dos adolescentes em conflito com a lei?
- Que tipo de medida foi aplicada?
- Os adolescentes em conflito com a lei analisados eram reincidentes?

3. Hipóteses

Desde o início da pesquisa, suspeitávamos que houvesse aumento da violência juvenil em Sousa, no período de 2000 a 2009. Embora a infração contra o patrimônio (furto) tenha predominado as infrações com violência contra pessoa (homicídios, lesões corporais, roubos, estupros etc.) tiveram um papel significativo, por motivos que é do conhecimento da sociologia, pobreza, baixa escolaridade, drogas, falta de estrutura familiar, abandono do Estado e principalmente, influência de adultos ou de outros adolescentes que já estavam engajados, fazendo com que aconteça o círculo vicioso em que o engajado atrai o neófito.

O gênero que predominou foi o masculino e a idade predominante foi de menores entre 16 a 18 anos de idade.

As medidas aplicadas pelos Juízes foram de certa forma branda, pois a predominância de medida remissão (uma forma de perdão) cumulada com prestação de serviço a comunidade foi significativa. Poucas internações. Os Juízes, ao que parece, preferiram aplicar a medida de internação somente, ou quase sempre, nos casos em que os adolescentes eram reincidentes em infração consideradas graves.

O índice de reincidência foi também significativo, demonstrando que, se for feita uma pesquisa mais aprofundada, encontraremos a maioria dos adolescentes em conflitos com a lei que cometeram infrações graves durante o período pesquisado, recolhidos nas cadeias ou em presídios. Temos a convicção que, caso haja um prolongamento da pesquisa, provavelmente, os efeitos dos comportamentos dos adolescentes pesquisados, aparecerão de forma clara, confirmando a informação retro mencionada.

Em seguida, fizemos uma entrevista com um Jovem em Conflito com a lei, com a finalidade de traçar a sua trajetória desde o dia em que viu a sua mãe ser assassinada até o dia em que foi alvejado com vários tiros pela polícia militar, logo após haver tirado a vida de uma pessoa adulta.

4. Fundamentação teórica

Ao que parece não se conhece nenhuma sociedade cuja origem não tenha sido fruto da violência de uns sobre outros, apesar dos vencedores sempre ou quase sempre falsearem nas informações sobre a forma usada para conseguir o seu intento.

René Girard (1990, p. 12-13) afirma que a violência parece ser a mesma em todos os lugares: “estudos recentes sugerem que os mecanismos fisiológicos pouco variam de indivíduo para indivíduo, e mesmo de cultura para cultura”.

Neste trabalho consideramos a violência urbana como a principal preocupação do indivíduo com seus familiares e a do indivíduo integrado e preocupado com o que acontece ao seu redor, em bairros próximos ou distantes ou em outras cidades como sendo a violência urbana. A violência urbana aqui considerada “é uma miríade de eventos, circunstâncias e fatores” (Misse: 2006 p.19).

Partimos do pressuposto que a violência não pode ser definida de forma genérica, pois ela tem várias faces. No entanto, é necessário delimitar o conceito de violência para melhor pontuarmos as questões e compreender o material

pesquisado. Portanto, a violência tratada nesse trabalho é aquela em que alguém pratica contra outrem agressão física ou moral e, em especial, a violência praticada por jovem em conflito com a lei.

Aquele que pesquisa a violência deve levar em consideração os traços típicos e comuns, bem como suas manifestações, como forma de distinguir de outros objetos.

Pode-se observar que a grande concentração da violência se encontra no meio urbano, pois os agressores podem se esconder no meio da multidão e a impunidade quase sempre é conseguida, ou quando são alcançados pelo braço do Estado, são beneficiados por leis contraditórias, dúbias e obscuras através de brechas deixadas pelo legislador, aparentemente de propósito, para serem usadas pelos interpretes que usam e abusam com argumentos inverossímeis, mas com fundamentos em certas leis ou decisões conflituosas.

Antonio Luiz Paixão, (1983, p. 25-26) falando sobre as tentativas sociológicas de explicar a criminalidade urbana, diz que existem duas correntes de interpretações. Uma que vê o crime como “produto da dissociação entre as aspirações e possibilidades” e outra que vê o crime como uma “estratégia de sobrevivência” diante daquilo que chamou de “contradições das grandes cidades”.

A modernidade, ao que parece, trouxe a desigualdade social no meio urbano. Segundo as observações de Túlio Kahn (2005, p. 52-53): “uma combinação explosiva de modernização e urbanização aceleradas, desigualdade social, padrões de consumo de primeiro mundo, ausência de freios e religião parecem ser os maiores responsáveis pelo fenômeno da violência crescente na America Latina”

Nobert Elias em entrevista biográfica feita por A. J. Heerma van Voss e A. van Stolk (2001, p. 53) afirmou: “O direito, quando não é sustentado pela violência física, não funciona”. Após ser indagado se acreditava mais na força, respondeu: “Eu não acreditava na força. Eu fazia uma análise sociológica, realista da situação”. Em seguida arremata:

Tratava-se antes de violência física. Estava claro pra mim que o direito, se não for sustentado por uma força de violência física qualquer, é incapaz de funcionar; que o Estado, caso se suprima o controle que ele exerce sobre a violência física, também não está em condições de funcionar.

Sobre a violência juvenil no plano histórico, Ana Maria Pessoa (2005, p. 205-207) com apoio em Abramo (1997) chama atenção para o fato de que nos anos 50 a juventude é vista “como uma categoria potencialmente delinquente”. Nos anos 60 os jovens são vistos “como ameaçadores da ordem social”. Nos anos 80 os jovens são considerados pessoas “individualistas, consumistas, conservadores e indiferentes aos assuntos públicos”. Nos anos 90 começa aparecer à figura do jovem delinquente envolvido “em ações individuais e coletivas” e no século XXI os jovens chamam a atenção da sociedade com suas ações irreverentes e agressivas do ponto vista genérico.

No contato do dia a dia com os jovens em conflito com a lei, pode ser observado que são vários os fatores que levam o jovem a praticar infrações penais. A começar pela violência familiar, entre pais e filhos ou entre irmãos e a consequente transferência para as escolas, pois é aí que o jovem aprende a ter uma boa relação social ou não, e, quando são vítimas de ataque de bully, seja mediante violência física ou moral, como por exemplo: a discriminação racial, defeito físico ou por causa da pobreza, passam a se comportar de maneira agressiva ou passiva.

É provável, que em sua maioria, os jovens em conflito com a lei, são órfãos de família e/ou do Estado, até mesmo por conta da proibição Constitucional do trabalho infantil, num país em que 46% dos jovens brasileiros (IBGE-2008) vivem abaixo da linha de pobreza, enquanto apenas 1,7% dos jovens vivem com renda familiar acima de cinco salários mínimos, chega a ser preocupante. Crianças e adolescentes deixam de estudar para irem com seus pais ao roçado ou migram para as cidades e acabam nas ruas como “trombadinhas”, “aviões” e drogadas, não lhe restando alternativa, senão a prática de pequenas infrações e acabam progredindo para infrações graves do tipo homicídio e roubo.

Segundo o relatório apresentado no dia 04 de junho de 2010 em Lima capital do Peru pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) a criminalidade

juvenil segue crescendo como resultado de um processo que já atravessa várias décadas e fez com que a violência tenha se tornado pela primeira vez, em muitos anos, a principal preocupação da população latino-americana, chegando a superar o desemprego.

O relatório apresentou ainda dados preocupantes como o alto índice de homicídios, pois, enquanto na Europa foram constatados 8,9 homicídios por cada 100 mil habitantes, a América latina apresentou uma média 25,6 homicídios para cada 100 mil habitantes.

E, quando foi feita uma avaliação entre a população jovem entre 15 e 29 anos o índice atingiu 68,9. Mais uma vez foi observado que o índice de violência entre a população de média e baixa renda chegou a 89,7, enquanto os jovens de alta renda a taxa foi de 21,4.

Fazendo uma análise sem profundidade do que foi exposto acima, pode ser dito que, aparentemente, a violência juvenil pode ser diminuída com o combate à pobreza e outros fatores, como políticas públicas adequadas.

O combate à pobreza é um fator preponderante na agenda dos políticos, embora vários programas tenham sido implementados nos últimos anos com vistas à inclusão social efetiva. Ao que parece é que os programas têm surtido efeitos secundários. O combate à pobreza faz parte de uma política pública adequada, entretanto, se faz necessário capacitar os adultos não alfabetizados, melhorar a taxa de matrículas em escolas públicas e, de preferência, com tempo integral, diminuição da taxa de mortalidade infantil etc.

Os autores constantes na bibliografia pesquisada que abordam o tema violência juvenil apresentam um consenso na afirmação de que o jovem em conflito com a lei é uma “pessoa pobre e pouco educada” (Pergorano: 2006, p. 178); é violento em decorrência de fatores externos como “êxodo rural, desenvolvimento das grandes cidades, pobreza, falta de escolaridade, falta de estrutura familiar, convívio social inadequado e influência dos meios de comunicação” (Macedo: 2008, p. 53-

74); frequenta local “onde se concentram criminalidade, prostituição, alcoolismo e pobreza” (Robert: 2007, p. 92).

No livro ***Violência no cotidiano: do risco a proteção***, que tem como organizadoras Liana Fortunato Costa e Tânia Maria Campos de Almeida, as Professoras Maria Fátima Oliver Sudbrack e Maria Inês Gandolfo Conceição (2005, p. 188) falando sobre o tema, **Jovens e violência: vítimas e/ou algozes**, fazem a seguinte indagação: “Mas, afinal, são os jovens as vítimas ou os algozes da violência”? Para em seguida afirmarem: “É comum associar a juventude à violência. É importante também reconhecer que os jovens não são sempre as vítimas da violência, mas são muitas vezes os próprios agressores”.

Podem ser constatadas três correntes entre os teóricos que falam sobre a violência juvenil: aqueles que defendem que o jovem em conflito com a lei não passa de vítima de um Estado inoperante que não prioriza políticas públicas adequadas e de uma sociedade que estigmatiza o pobre e o negro. A segunda corrente defende que a impunidade é fruto estragado de uma lei paternalista e discriminatória, que incentiva a violência, pois o jovem infrator tem sempre na ponta da língua a frase preferida por eles: “sou menor e a lei me favorece” – “não toque em mim, se não eu vou dizer pro omis”. A terceira defende a tese de que vivemos em uma sociedade formadora de delinquentes e que os jovens refletem a violência do meio em que vivem.

John L. Scotson fazia a sua pesquisa sobre delinquência juvenil quando foi convidado por Norbert Elias para escrever **Os estabelecidos e os Outsiders** (2000, p. 134). Dizem os referidos autores:

Tal como outras áreas industriais Winston Parva tinha alguns jovens que eram quase delinquentes ou delinquentes. Em 1958, alguns provinham da Zona 2, um número maior da Zona 3 e nenhum da Zona 1. Como em toda parte, só uma minoria desses jovens era levada aos tribunais. Naquele ano, as cifras da delinquência juvenil corresponderam a 19 casos, ou 6,81% das crianças de 7 a 16 anos da Zona 3, comparados a 3 casos, ou 0,78% das crianças da mesma faixa etária na Zona 2 e nenhum da Zona 1. A diferença entre os índices de delinquência das duas zonas era considerável.

Fazendo uma análise da estatística apresentada acima por Elias, pode ser observado que os jovens que praticaram algum tipo de violência pertenciam à zona 3 onde os jovens eram filhos de pais violentos, alcoólatras e arredios, mesmo ganhando os mesmos salários ou às vezes um pouco mais.

Os documentos pesquisados revelaram uma grande influência de fatores externos como à pobreza, a falta de escolaridade, a falta de estrutura familiar e o convívio social inadequado, muitas vezes estimulado por adultos, além da influência dos meios de comunicação, principalmente, nas infrações contra o patrimônio e contra a pessoa.

No caso da Cidade de Sousa, dos 72 procedimentos instaurados contra adolescentes no ano 2000, o furto preponderou com (25,00%), seguido de lesões corporais (11,11%), roubo (9,72%), porte ilegal de arma de fogo (6,94%), homicídio (2,80%), tráfico de droga (1,39%) e estupro (1,39). Os outros atos infracionais somaram (41,65%) dentre estes se encontram infrações sem maiores repercussões na sociedade como dirigir sem habilitação, uso de drogas e contravenções penais. Maiores detalhes sobre as infrações retro mencionadas serão analisadas no segundo capítulo.

Achei pertinente colocar nesse espaço o que disse a Presidente Dilma Rousseff no dia 08 de março de 2011.

Na coluna **Conversa com a Presidente** do dia 08/03/2011, José Raimundo, pequeno empresário de Samambaia (DF), perguntou: “Quando o governo vai mudar a maioria penal para 16 anos? Estamos cansados de ser assaltados por jovens de 16, 17, 17,5 anos. Impunes, esses infratores continuam agindo contra pessoas de bem”. Em resposta a Presidente Dilma Rousseff disse que: “A redução da maioria penal aparenta ser uma solução rápida e eficiente, mas que em nenhum país que promoveu essa redução, houve queda da criminalidade, uma vez que o jovem em situação de carência e de violência, com a prisão, ainda seria cooptado pelo crime organizado”.

Outro argumento usado por alguns teóricos é de que o percentual de infrações cometidas pelos jovens é irrelevante em relação aos crimes praticados pelos adultos.

Ora, em 1958, Scotson e Elias já haviam observado que grande parte das infrações cometidas pelos jovens não chegam ao conhecimento da polícia e muito menos são julgados.

No caso do Brasil, é provável que a maioria das infrações cometidas pelos jovens não cheguem ao conhecimento da polícia por diversos fatores, sendo que, o principal motivo alegado pela vítima é de que: “não adianta reclamar, pois além do jovem não ser punido, ele poderá ficar revoltado contra a minha família”.

5. Metodologia

Neste trabalho, temos a pretensão de apresentar um panorama sobre a violência juvenil na cidade de Sousa, apresentando os resultados da pesquisa quantitativa e fazendo breves comentários sociológicos sobre o material pesquisado e uma análise de discurso de uma entrevista semidirigida feita com um adolescente em conflito com a lei.

O problema apresentado foi investigado através da seguinte metodologia: Quanto ao objeto pesquisado foi levada em consideração a pesquisa descritiva consistente em descrever e estabelecer correlações estatísticas e causais entre os fatos observados.

Sobre pesquisa descritiva diz Antonio Carlos Gil (1991, p. 25) que: “As pesquisas descritivas tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Quanto ao procedimento adotada preferimos considerar três procedimentos:

Primeiro fizemos uma pesquisa bibliográfica onde procuramos pesquisar livros de diversos autores que escreveram sobre o tema violência e, principalmente, a violência juvenil, bem como as diversas horas folheando revistas, jornais, periódicos.

Em seguida fizemos uma pesquisa documental onde durante seis meses estivemos analisando os procedimentos instaurados contra adolescentes na cidade de Sousa no período 2000 a 2009, através de questionários previamente elaborados com indagações que se encontram em anexo.

De março a setembro de 2010, no período da tarde e em horário que não pudesse atrapalhar a rotina dos servidores da 2ª Vara da Infância e Juventude da cidade de Sousa eram abertas as caixas que continham os procedimentos instaurados contra adolescentes e feitas anotações nos questionários.

Por fim, fizemos uma pesquisa quantitativa, como forma de responder ao problema retro-mencionado, levando em consideração técnicas estatísticas e em linguagem matemática (tabelas e gráficos).

A pesquisa levou em consideração os seguintes dados: o gênero, idade, tipo de infração, motivo alegado pelo adolescente para cometer a infração, estudo, classe social, reincidência, situação jurídica, medida aplicada, tipo de vítima e data do fato.

Os dados coletados foram analisados quantitativamente com a finalidade de apresentar uma estatística dos dez anos pesquisados e, em seguida, foi feita uma análise sobre a vida pregressa de um adolescente em conflito com a lei.

Com isso pretende-se alcançar os seguintes objetivos: investigar a trajetória do jovem em conflito com a lei; identificar os motivos alegados pelos jovens e o tipo de infrações por eles cometidas; fazer uma análise comparativa de ano pra ano buscando descobrir se houve a interiorização da violência e, principalmente, se houve aumento da violência juvenil na cidade de Sousa, dando preferência a às infrações cometidas com violência contra a pessoa.

6. Estruturarão do texto

O trabalho está estruturado em três capítulos. No primeiro capítulo, denominado de violência, crime e juventude no Brasil, no item primeiro apresento as questões pertinentes à violência urbana; No segundo item analiso a criminalidade urbana com apresentação de dados e tabelas do mapa da violência no Brasil; No terceiro item analiso a juventude e violência onde após uma pequena introdução histórica, analiso como os tratados internacionais e o Estatuto da Criança e do Adolescente tratam a questão; No segundo capítulo, trato do que denominei de Interiorização da violência: O caso de Sousa – PB, onde apresento os dados coletados na pesquisa documental feita na Vara da Infância e Juventude da cidade de Sousa no período de 2000 a 2009; No Terceiro capítulo apresento a trajetória de um jovem em conflito com a lei. Por fim, as considerações finais, resumindo os fatos, analisando os dados e apresentando a nossa opinião de acordo com os objetivos propostos, com indicações e/ou recomendações.

1. VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E JUVENTUDE NO BRASIL

1.1 Violência Urbana

Poderíamos, numa primeira aproximação, argumentar que a violência criou em torno si um campo simbólico fortemente estruturado, produtor de catástrofes, mobilizador do conjunto da sociedade. Ao instituir o consenso do mal, ela parece ter adquirido a força atualizadora de significados relacionados à experiência de antigos medos.

Quando interpretada como capaz de atingir a todos, indiscriminadamente, ela reúne em torno de si as ameaças de morte da humanidade, anuncia a decadência, atualiza a permanência simbólica ou real da infelicidade. Neste entendimento, a síndrome do medo da violência vem reforçando as crenças conservadoras da sociedade, refundindo visões arcaicas e modernas do mal.

Por isso mesmo, ela adquiriu a capacidade de desencadear tecnologias, acentuar conflitos de poder e saber e, ao mesmo tempo, mobilizar sentimentos, emoções e medos. Nessa dimensão, a violência vem se sobrepondo, no imaginário social, ao quadro mais amplo da morbimortalidade da sociedade contemporânea. Neste sentido, é um fenômeno sintomático de seu contexto cultural, pois ao criar um clima de medo, de catástrofe e de desordem, termina sendo usada ideológica e politicamente como meio de recompor a harmonia social (DINIZ, 2010).

Além do seu caráter de sofrimento e infelicidade, a violência tem sido construída socialmente como mito através do qual os membros dos grupos expressam sua coesão em torno da organização social.

A violência é um fenômeno de grande complexidade, dado o seu caráter polissêmico e polifônico. Tratá-la em toda a sua extensionalidade e intencionalidade seria uma empresa fora do nosso alcance. Afinal, a violência é uma dimensão estrutural de toda sociedade. Daí a necessidade de estabelecer precisamente o que se entende por violência e que violência se pretende investigar.

Neste trabalho, importa investigar a violência como um instrumento e não como um fim: instrumento do poder, do mando ou da revolta. Neste sentido, consideramos a violência como um fenômeno desestruturador da ordem social, logo um ato que conduz a um só resultado: a supressão do outro (ZALUAR, 1996).

Com efeito, a violência é a negação do social, pois todos os instrumentos da violência são mudos, ao recusarem os usos da linguagem, das negociações que caracterizam as relações de poder. A violência é a anulação dos fundamentos da sociabilidade, da persuasão, da influência e da legitimidade (ARENDT, 2010).

Em geral, as definições de violência não fogem desse paradigma da supressão ou anulação do outro. Para simplificar, então, propomos uma definição sucinta que defina a violência como o não reconhecimento do outro, a anulação ou a cisão do outro. Certamente que essa definição abrangente de violência como anulação do outro aponta para vários aspectos. Pode ser vista, por exemplo, como negação da dignidade humana; como ausência de compaixão; como a palavra emparedada ou o excesso de poder (ADORNO, 2003; ZALUAR, 2001; TAVARES DO SANTOS, 1998).

Em todas essas definições, o que se ressalta é o pouco espaço para o aparecimento do sujeito da argumentação, da negociação ou da demanda, enclausurado que fica na exibição da força física pelo oponente ou esmagado pela arbitrariedade dos poderosos que se negam ao diálogo.

Assim, graças a esse largo espectro de ação da violência, bem como das várias possibilidades de seu entendimento, podemos nos referir a uma gama variada de suas ações. Teríamos, então, que considerar, tanto a violência instalada na própria estrutura da sociedade brasileira em função da sua desigualdade, quanto às formas variadas de coerção, o racismo, as formas intersubjetivas de violência (violência homo fóbica, misógina, as diversas modalidades de violência que constituem o cotidiano (SOARES, 2000).

Face essa gama variada de significados, não necessariamente coerentes entre si, estamos propenso a adotar aqui um entendimento da violência como uma

categoria mais da ordem da cultura do que uma noção passível de receber um tratamento conceitual. Com isso, queremos fugir de qualquer tipo de generalização e pensar a violência sempre referida a fenômenos que se quer nomear.

No presente trabalho, queremos destacar e investigar uma forma mais específica de violência: aquela que tem características criminais, i.é, aquela que está definida e codificada nas leis penais como tais. Esta definição de crime como um conceito jurídico que diz respeito à violência codificada nas leis penais, exige um esclarecimento, ou melhor, uma diferenciação da violência no seu sentido amplo. Todos nós sabemos que nem todo fenômeno socialmente percebido como violento é categorizado como crime, assim como existem modalidades de violência que, embora codificadas como crime, não encontram adequado enquadramento na legislação penal correspondente. (ADORNO, 2003). Feito esta diferenciação, tentaremos, no que segue, fazer um levantamento das principais abordagens sociológicas no Brasil sobre a violência criminal. Trata-se, afinal de informar ao leitor a quanto anda as discussões sobre o tema e que resultados de análises já possuímos sobre a dinâmica da violência urbana no país.

1.2. A criminalidade Urbana

As pesquisas têm apontado para um crescimento da violência nas sociedades ocidentais nestes últimos vinte anos. O número de pessoas presas ou a espera de uma provável condenação cresceu rapidamente em quase todos os países ocidentais (BAUMAN, 2008; SANTORO, 2002).

A progressão com a qual cresce, nesses países, a quota de população considerada em aberto conflito com a lei e que, portanto, mereceria ser presa, é tal que põe um problema de transformação qualitativa das políticas penais.

As taxas de criminalidade dão a entender que aconteceu algo que torna sempre mais necessário, de acordo com os governos e a opinião pública, o recurso ao disciplinamento dos cidadãos de maneira mais ampla e rigorosa do que nas décadas anteriores.

Todos os governos ditos democráticos estão investindo cada vez mais na construção de novas prisões e aumentando despesas com forças da lei e da ordem, especialmente forças de polícia e agentes penitenciários.

Assiste-se, assim, em todo mundo ocidental, à proliferação de medidas para a prevenção, contenção ou repressão de tudo que poderia perturbar o tranqüilo desenvolvimento das relações públicas (SANTORO, 2002).

No caso do Brasil, nestes últimos anos, o crescimento da violência e da criminalidade, bem como o clamor popular pela adoção de políticas penais mais rígidas acompanha a tendência dos países desenvolvidos.

Tanto é assim que a violência e a insegurança se apresentam como um dos problemas mais angustiantes dos cidadãos brasileiros, ao lado, certamente do desemprego, da restrição à escola, à saúde e à habitação (ADORNO, 2003).

De acordo com um levantamento realizado pela Data Folha, entre 1996 e 2000, a preocupação dos brasileiros com segurança foi crescente, alcançando seu

maior percentual (13%) no mês de junho de 2000. Ainda que tenha havido uma queda entre 2001 e 2002, no final deste último ano, os percentuais voltaram a crescer.

Os dados do SIM (Sistema de Informação da Mortalidade), do Ministério da Saúde, referentes a mortes violentas (homicídios, suicídios e acidentes) de jovens a partir de meados dos anos 80, mostram uma tendência de alta acentuada de mortes violentas em todo o país.

Os grupos entre 20 e 29 anos vêm apresentando maior probabilidade de mortes violentas. Entretanto, a faixa etária mais ameaçada é a de 15 a 19 anos.

O crescimento da mortalidade, por causas violentas, pode ser medido por meio de dados levantados em algumas das principais capitais brasileiras. Segundo esse levantamento, realizado pela última pesquisa do SIM (Ministério da Saúde) em pareceria com o Ministério da Justiça, em 2006, a taxa de mortalidade por assassinato cresceu assustadoramente nas capitais nordestinas. Deve-se alertar que o quadro é mais grave, uma vez que os dados do SIM são problemáticos, pois levam em conta apenas o atestado de óbito assinado pelo médico, que, muitas vezes, diante da dúvida (devido à falta de equipamento técnico e de investigação policial) e dos comprometimentos judiciais a que se submete, prefere atestar causas indeterminadas da morte em vez de homicídios (DINIZ, 2010).

Assim, segundo o Ministério da Saúde, os homicídios cresceram de maneira contínua no Brasil, entre 1980 e 2003. O risco de morte por homicídio no país, no ano de 1980, era de 14 por 100.000 habitantes, atingindo um pico de 28,9 em 2003. Ou seja, a taxa ficou duas vezes maior no período. Já em 2006, o risco cai para 24 por 100 mil habitantes, representando queda de 17% em relação a 2003. Na década de 1980, foram registrados 230.832 homicídios no país, contra 348.461 na década de 90. Essa tendência de aumento se manteve nos quatro primeiros anos da década de 2000, mas, desde 2004, começou a declinar. Após registrar 51.043 homicídios por ano, número máximo de vítimas no Brasil, o número de óbitos começou a apresentar uma queda contínua desde então (DINIZ, 2010).

Essa queda, quando se considera o país como um todo, entretanto, não vem se verificando no nordeste. Ao contrário, as últimas pesquisas demonstram que houve crescimento da mortalidade nos estados do Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Ceará, Bahia e Sergipe. No que diz respeito, por exemplo, à mortalidade por arma de fogo em capitais, Maceió (AL) ocupa o primeiro lugar, com taxa de 75,4 mortes por 100 mil habitantes no ano de 2006. Em seguida vem Recife, com taxa de 61,5. Na seqüência, aparecem Vitória (ES), Belo Horizonte (MG) e Rio de Janeiro (RJ), com taxas de 58,9, 35 e 33,4 por 100 mil habitantes, respectivamente (DINIZ, 2010).

No que diz respeito à Paraíba, a pesquisa revelou dados preocupantes. De 2003 a 2006, verificou-se uma tendência para alta das taxas de mortalidade por arma de fogo, que evoluiu de 26,6 (2003) para 34,9 (2006) (DINIZ, 2010).

Como dissemos os principais indicadores usados nas estatísticas de mortes violentas no Brasil são através dos óbitos e isso se justifica pelo fato de que nem toda violência conduz necessariamente a morte dos participantes, mesmo porque, não existem muitas alternativas. O registro de queixas a polícia sobre as diversas formas de violência, como evidenciado em várias pesquisas, tem abrangência extremamente limitada. Em pesquisa realizada no Distrito Federal, somente 6,4% dos jovens denunciaram a polícia; nos casos de assalto e furtos, forma somente 4%, nos casos de violência no trânsito, apenas 15%.

No caso dos óbitos, há o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) que centraliza informações sobre os óbitos em todo o país e sobre um universo de abrangente de das ocorrências de mortes e suas causas.

No mapa da violência 2011 é apresentado como morte violenta os óbitos acontecidos por acidentes de transportes, por homicídios ou agressões fatais e por suicídios (WASELFISZ, 2011).

Neste trabalho destacaremos as mortes violentas por homicídios ou agressões fatais.

Baseado nos números de mortes violentas ocorridas em anos anteriores pode-se fazer um prognóstico, com certa margem de erro, quantos jovens morrerão no país no próximo ano por causas violentas. E são essas regularidades as que possibilitam inferir que, longe de ser resultado de decisões individuais tomadas por indivíduos isolados, se está perante fenômenos de natureza social, produto de conjuntos de determinantes que se originam na convivência dos grupos e nas estruturas da sociedade (WAISELFISZ, 2011).

Os dados indicam que as diversas formas de violência abordadas, longe de serem produtos aleatórios de atores isolados, configuram “tendências” que encontram sua explicação nas situações sociais, políticas e econômicas que o país atravessa.

Segundo as estimativas populacionais do IBGE, para o ano de 2008 o país estava com um contingente de 34,6 milhões de jovens na faixa de 15 a 24 anos de idade. Esse quantitativo representa 18,3 do total dos 189,6 milhões de habitantes que a instituição projetava para o país. A proporção já foi maior. Em 1980, existia menor quantidade absoluta de jovens; 25,1 milhões, mas, no total dos 118,7 milhões de habitantes, eles representavam 21,1%.

O crescimento do número absoluto de jovens de 25,1 milhões, em 1980, para 34,6 milhões, em 2008 – começou a declinar progressivamente já em meados da década atual, em função das mudanças nas curvas demográficas do país.

A taxa global de mortalidade da população brasileira caiu de 633 em 100 mil habitantes, em 1980, para 568, em 2004, fato bem evidente no aumento da expectativa de vida da população, um dos índices cuja progressiva melhora possibilitou significativos avanços no Índice de Desenvolvimento Humano – IDH dos últimos anos. Apesar desses ganhos gerais, a taxa de mortalidade juvenil manteve-se praticamente inalterada ao longo do período e só teve leve aumento, passando de 128, em 1980, para 133 a cada 100 mil jovens, em 2008.

Na população não-jovem, só 9,9% do total de óbitos são atribuíveis a causas

externas. Já entre os jovens, as causas externas são responsáveis por 73,6% das mortes. Se, na população não-jovem só 1,8% dos óbitos é causado por homicídios, entre os jovens, os homicídios são responsáveis por 39,7% das mortes. Mas essas são as médias nacionais. Em alguns Estados, mais da metade das mortes de jovens foram provocadas por homicídios. Além dessas mortes, acidentes de transportes são responsáveis por mais 19,3% dos óbitos juvenis, e o suicídio adicionam ainda 3,9%. Em conjunto essas três causas são responsáveis por quase 2/3 (62,8%) das mortes dos jovens brasileiros.

No período de 1998 a 2008, o número total de homicídios registrados pelo SIM em todo o Brasil passou de 41.950 para 50.113, o que representa um aumento de 17,8%, levemente superior ao incremento populacional do período que, segundo estimativas oficiais, foram de 17,2%.

Em 1998 a Paraíba ocupava a 16^o posição com uma taxa de 13,5% de homicídios (em 100 mil) na população total e em 2008 passou para a 15^o posição, com 27,3%.

Considerando exclusivamente as capitais, é possível verificar que a evolução decenal de homicídios tomou rumos diferentes dos experimentados pelas cidades, evidenciando que os pólos dinâmicos da violência homicida já não se concentram nas grandes capitais. Com 17.208 homicídios em 1998, o total nas capitais cai para 16.774 em 2008, o que representa uma diminuição de 3,1% na década (contra 19,5% de aumento nas cidades). Isso já indica uma mudança nos padrões vigentes até inícios da presente década, período caracterizado por forte concentração de homicídios nas capitais e nas grandes metrópoles (WASELFISZ, 2011).

Número de Homicídios na População Total por Capital e Região. Brasil, 1998/2008.

CAPITAL/ REGIÃO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Δ%
BELÉM	341	179	332	352	420	466	403	628	484	496	669	96,2
BOA VISTA	84	86	81	67	82	73	49	56	55	66	65	-22,6
MACAPÁ	125	164	131	131	135	140	127	135	132	123	151	20,8
MANAUS	498	443	464	366	395	448	410	484	545	563	656	31,7
PALMAS	14	24	30	40	33	37	39	27	30	30	34	142,9
PORTO VELHO	214	172	204	229	220	181	257	211	261	199	178	-16,8
RIO BRANCO	96	44	92	102	120	104	87	73	114	97	87	-9,4
NORTE	1.372	1.112	1.334	1.287	1.405	1.449	1.372	1.614	1.621	1.574	1.840	34,1
ARACAJU	74	157	184	285	258	243	229	202	236	199	219	195,9
FORTALEZA	418	529	604	609	707	666	654	808	846	991	888	112,4
JOÃO PESSOA	220	210	226	251	263	281	272	318	327	387	416	89,1
MACEIÓ	255	243	360	485	511	520	559	620	904	917	990	288,2
NATAL	110	66	74	113	102	171	100	144	162	227	248	125,5
RECIFE	1.559	1.368	1.388	1.397	1.312	1.336	1.352	1.324	1.374	1.338	1.321	-15,3
SALVADOR	351	182	315	530	585	730	739	1.062	1.187	1.357	1.771	404,6
SÃO LUÍS	135	107	144	244	194	284	307	294	313	391	428	217,0
TERESINA	120	97	159	169	206	214	198	232	269	230	217	80,8
NORDESTE	3.242	2.959	3.454	4.083	4.138	4.445	4.410	5.004	5.618	6.037	6.498	100,4
BELO HORIZONTE	530	574	779	791	979	1.329	1.506	1.293	1.175	1.201	1.019	92,3
RIO DE JANEIRO	3.498	2.998	3.316	3.274	3.728	3.350	3.174	2.552	2.846	2.204	1.910	-45,4
SÃO PAULO	6.065	6.890	6.764	6.669	5.575	5.591	4.275	3.096	2.556	1.927	1.622	-73,3
VITÓRIA	287	293	231	252	240	221	253	263	273	242	235	-18,1
SUDESTE	10.380	10.755	11.090	10.986	10.522	10.491	9.208	7.204	6.850	5.574	4.786	-53,9
CURITIBA	352	410	416	453	530	612	693	778	874	827	1.032	193,2
FLORIANÓPOLIS	26	25	35	60	89	100	109	97	79	81	91	250,0
PORTO ALEGRE	410	432	534	501	560	508	566	573	511	688	670	63,4
SUL	788	867	985	1.014	1.179	1.220	1.368	1.448	1.464	1.596	1.793	127,5
BRASÍLIA	720	723	770	774	744	856	815	745	769	815	873	21,3
CAMPO GRANDE	231	200	261	231	239	249	221	214	207	251	191	-17,3
CUIABÁ	340	311	336	379	260	253	235	237	221	214	233	-31,5
GOIÂNIA	235	318	313	327	430	429	435	415	444	429	560	138,3
CENTRO-OESTE	1.526	1.552	1.680	1.711	1.673	1.787	1.706	1.611	1.641	1.709	1.857	21,7
BRASIL CAPITAIS	17.308	17.245	18.543	19.081	18.917	19.392	18.064	16.881	17.194	16.490	16.774	-3,1

Fonte: SIM/SVS/MS

No que diz respeito à taxa de homicídios (em 100 Mil) na População Total entre os anos de 1998 e 2008, João Pessoa ficou na 5ª posição em relação às demais capitais.

Entre 1996 e 2003, que se poderia considerar como um período de transição nas capitais e regiões metropolitanas arrefece enormemente. A taxa anual dessa área, que era de 7,7% ao ano no período anterior, cai para 2,6% ao ano, enquanto a do interior cresce a um ritmo mais elevado, subindo para 6,65% ao ano. Na última fase que vai de 2003 a 2008, as capitais e regiões metropolitanas apresentam saldo

negativo (-2,8% ao ano), enquanto o interior continua a crescer, mas com ritmo bem menor, 3% ao ano.

As taxas do Brasil na década analisada permaneceram praticamente estagnadas (crescimento de 1,9% entre 1998 e 2008). Capitais e regiões metropolitanas evidenciam fortes quedas (-17,7 e – 24,6% respectivamente). Em contrapartida, o interior dos Estados cresce 38,6% entre ambas as datas. Esse diferencial de ritmos, com regiões metropolitanas e capitais estagnando ou caindo, enquanto o interior continua crescendo, é o que se denomina interiorização da violência.

Crescimento % Anual do Número de Homicídios por Área Geográfica e Períodos. Brasil, 1980/2008.

ÁREA	1980/1996	1996/2003	2003/2008
BRASIL	6,6%	4,0%	-0,4%
Capitais+RM	7,7%	2,6%	-2,8%
INTERIOR	4,9%	6,5%	3

SVS/MS

Evolução das Taxas de Homicídios na População Segundo Área Geográfica. Brasil, 1998/2008

ÁREA	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Δ%
BRASIL	25,9	26,2	26,7	27,8	28,5	28,9	27,0	25,8	26,3	25,2	26,4	1,9
CAPITAIS	45,3	44,6	45,8	46,5	45,5	46,1	42,4	38,5	38,7	36,6	37,3	-17,7
RM	49,1	49,5	48,9	49,3	48,9	49,1	44,9	40,7	39,9	36,6	37,0	-24,6
INTERIOR	14,0	14,3	15,1	16,3	17,6	17,9	17,2	17,4	18,2	18,5	19,4	38,6

Fonte SIM/SVS/MS

Essa interiorização não significa que as taxas do interior sejam maiores que as dos grandes conglomerados urbanos, significa, simplesmente, que o interior assume a responsabilidade pelo crescimento das taxas de homicídios e já não mais as capitais ou as metrópoles.

Na população jovem a magnitude de homicídios, correspondentes ao conjunto da população, já pode ser considerada muito elevada, a relativa ao grupo de jovem adquire caráter de epidemia. Os 34,6 milhões de jovens que o IBGE estima que existem no Brasil em 2008, representavam 18,3% do total da população. Mas os 18.321 homicídios que o DATASUS registra para esse ano duplicam exatamente

essa proporção: 36,6%, indicando que a vitimização juvenil alcança proporções muito sérias.

É na faixa jovem, dos 15 aos 24 anos, que os homicídios atingem sua máxima expressão, principalmente na faixa de 20 aos 24 anos de idade, com taxas em torno de 63 homicídios por 100 mil jovens. As taxas mais elevadas, acima de 60 homicídios em 100 mil jovens, encontram-se dos 19 aos 23 anos de idade (WAISELFISZ, 2011).

Levando em conta o tamanho da população, a taxa de homicídios entre os jovens passou de 30 (em 100 mil jovens), em 1980, para 52,9 no ano de 2008. Já a taxa na população não-jovem permaneceu praticamente constante ao longo dos 28 anos considerados, evidenciando, inclusive, uma queda: passou de 21,2 em 100 mil para 20,5 no final do período. Isso evidencia, de forma clara, que os avanços da violência no Brasil das últimas décadas tiveram como motor exclusivo e excludente a morte de jovens. No restante da população, os índices até caíram levemente.

Número de Homicídios na População de 15 a 24 anos por UF e Região. Brasil, 1998/2008.

UF/REGIÃO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Δ%
ACRE	51	14	50	50	68	56	51	42	61	37	44	-13,7
AMAPÁ	71	90	81	90	94	104	91	95	90	86	94	32,4
AMAZONAS	256	241	249	201	218	255	211	245	299	290	319	24,6
PARÁ	297	195	289	361	423	521	546	733	746	830	1.086	265,7
RONDÔNIA	145	113	139	150	174	151	184	158	163	134	137	-5,5
RORAIMA	45	53	53	40	51	33	33	22	35	35	15	-66,7
TOCANTINS	40	48	62	60	57	61	65	57	78	61	83	107,5
NORTE	905	754	923	952	1.085	1.181	1.181	1.352	1.472	1.473	1.778	96,5
ALAGOAS	174	196	279	336	386	431	456	491	694	763	772	343,7
BAHIA	452	331	464	591	685	874	854	1.107	1.291	1.405	2.004	343,4
CEARÁ	311	347	432	442	480	495	551	614	647	735	776	149,5
MARANHÃO	74	70	133	208	194	259	252	322	337	394	455	514,9
PARAÍBA	149	137	212	198	231	216	232	271	296	318	368	147,0
PERNAMBUCO	1.808	1.640	1.745	1.938	1.759	1.808	1.743	1.810	1.807	1.832	1.776	-1,8
PIAUÍ	54	52	89	94	126	113	134	147	168	126	125	131,5
RIO GRANDE DO NORTE	89	57	76	99	99	137	116	165	147	211	281	215,7
SERGIPE	53	112	152	195	212	180	147	156	219	188	185	249,1
NORDESTE	3.164	2.942	3.582	4.101	4.172	4.513	4.485	5.083	5.606	5.972	6.742	113,1
ESPÍRITO SANTO	596	573	533	558	681	639	645	645	671	684	754	26,5
MINAS GERAIS	451	520	776	872	1.120	1.550	1.743	1.715	1.635	1.607	1.477	227,5
RIO DE JANEIRO	2.753	2.710	2.817	2.746	3.184	2.983	2.812	2.704	2.652	2.310	1.933	-29,8
SÃO PAULO	5.378	6.133	6.430	6.242	5.991	5.707	4.295	3.036	2.621	1.846	1.747	-67,5
SUDESTE	9.178	9.936	10.556	10.418	10.976	10.879	9.495	8.100	7.579	6.447	5.911	-35,6
PARANÁ	511	546	615	690	849	947	1.144	1.202	1.204	1.261	1.388	171,6
RIO GRANDE DO SUL	463	511	533	604	664	626	716	697	641	751	737	59,2
SANTA CATARINA	107	97	105	139	177	218	201	220	230	229	276	157,9
SUL	1.081	1.154	1.253	1.433	1.690	1.791	2.061	2.119	2.075	2.241	2.401	122,1
DISTRITO FEDERAL	330	332	341	369	356	407	374	331	303	342	366	10,9
GOIÁS	195	257	355	396	438	440	529	532	534	520	613	214,4
MATO GROSSO	230	218	278	289	280	276	252	269	298	249	267	16,1
MATO GROSSO DO SUL	201	172	213	177	210	244	222	208	206	231	243	20,9
CENTRO-OESTE	956	979	1.187	1.231	1.284	1.367	1.377	1.340	1.341	1.342	1.489	55,8
BRASIL	15.284	15.765	17.501	18.135	19.207	19.731	18.599	17.994	18.073	17.475	18.321	19,9

Fonte: SIM/SVS/MS

A Paraíba que ocupava a 18ª posição com 21,% de homicídios entre os jovens de 15 a 24 anos em 1998 passou para a 12ª posição em 2008 com uma taxa de 49,8%.

Já a capital João Pessoa passou da 12ª posição com 72,8% em 1998 para a 6ª posição com 124,2% em 2008.

Número de Homicídios na Faixa de 15 a 24 Anos por Capital e Região, Brasil, 1998/2008.

CAPITAL/REGIÃO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Δ%
BELEM	147	81	152	176	183	223	174	268	210	214	287	95,2
BOA VISTA	34	37	41	29	42	25	27	15	25	24	15	-55,9
MACAPÁ	57	76	64	70	69	80	69	67	69	59	64	12,3
MANAUS	242	217	209	160	168	209	172	205	244	237	266	9,9
PALMAS	5	4	5	12	11	11	17	12	11	8	10	100,0
PORTO VELHO	82	48	82	78	85	72	113	73	95	80	65	-20,7
RIO BRANCO	45	11	45	49	56	42	41	26	49	22	29	-35,6
NORTE	612	474	598	574	614	662	613	666	703	644	736	20,3
ARACAJU	27	56	84	123	116	95	87	65	98	69	78	188,9
FORTALEZA	162	184	237	240	261	231	239	336	374	435	403	148,8
JOÃO PESSOA	88	88	111	105	114	107	120	127	131	157	169	92,0
MACEIÓ	91	113	163	228	229	246	290	299	430	413	444	387,9
NATAL	45	25	23	52	48	76	44	81	67	100	113	151,1
RECIFE	716	595	643	628	563	603	660	625	635	635	595	-16,9
SALVADOR	172	94	150	234	284	353	346	460	531	616	862	401,2
SÃO LUIS	46	35	59	102	69	113	125	121	142	168	176	282,6
TERESINA	46	44	71	72	101	85	91	112	131	92	80	73,9
NORDESTE	1.393	1.234	1.541	1.784	1.785	1.909	2.002	2.226	2.539	2.685	2.920	109,6
BELO HORIZONTE	186	241	353	334	442	603	721	581	544	574	477	156,5
RIO DE JANEIRO	1.352	1.137	1.342	1.261	1.508	1.354	1.264	1.041	1.092	811	675	-50,1
SÃO PAULO	2.335	2.666	2.797	2.707	2.339	2.349	1.695	1.082	801	556	423	-81,9
VITÓRIA	110	142	97	114	122	115	104	111	115	98	98	-10,9
SUDESTE	3.983	4.186	4.589	4.416	4.411	4.421	3.784	2.815	2.552	2.039	1.673	-58,0
CURITIBA	122	152	171	181	239	262	307	342	383	368	428	250,8
FLORIANÓPOLIS	14	10	9	25	38	56	53	57	40	45	49	250,0
PORTO ALEGRE	156	176	217	176	224	199	236	235	190	271	219	40,4
SUL	292	338	397	382	501	517	596	634	613	684	696	138,4
BRASÍLIA	330	332	341	369	356	407	374	331	303	342	366	10,9
CAMPO GRANDE	81	80	107	86	80	102	92	85	73	105	84	3,7
CUIABÁ	133	110	140	153	121	116	95	100	115	87	80	-39,8
GOIÂNIA	79	122	128	124	179	180	172	178	181	169	215	172,2
CENTRO-OESTE	623	644	716	732	736	805	733	694	672	703	745	19,6
BRASIL	6.903	6.876	7.841	7.888	8.047	8.314	7.728	7.035	7.079	6.755	6.770	-1,9

Fonte SM/SVS/MS

Número de Homicídios na Faixa de 15 a 24 anos, por Região Metropolitana. Brasil, 1998/2008.

RM	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Δ%
BELEM	173	92	155	186	209	258	243	357	340	350	520	200,6
BELO HORIZONTE	289	351	563	586	773	1.103	1.263	1.147	1.047	1.020	915	216,6
CURITIBA	176	234	281	284	351	416	505	563	571	589	679	285,8
FORTALEZA	196	226	311	297	313	289	319	403	452	536	542	176,5
PORTO ALEGRE	276	306	375	368	420	408	473	443	407	533	492	78,3
RECIFE	1.285	1.125	1.165	1.312	1.125	1.217	1.242	1.229	1.233	1.220	1.134	-11,8
RIO DE JANEIRO	2.438	2.329	2.430	2.286	2.683	2.521	2.363	2.217	2.206	1.838	1.543	-36,7
SALVADOR	211	105	169	268	340	463	449	573	684	790	1.129	435,1
SÃO PAULO	3.910	4.434	4.639	4.464	4.108	3.950	2.867	2.022	1.645	1.169	1.056	-73,0
VITÓRIA	497	466	421	453	559	515	515	494	528	531	568	14,3
TOTAL RM	9.451	9.668	10.509	10.504	10.881	11.140	10.239	9.448	9.113	8.576	8.578	-9,2

Fonte SIM/SVS/MS

No que diz respeito às vítimas de cor ou raça dentro da população total nos anos de 2002 a 2008 o número de vítimas brancas caiu de 18.852 para 14.650, o que representa uma significativa diferença negativa, da ordem de 22,3%.

Já entre os negros, o número de vítimas de homicídios aumentou de 26.915

para 32.349, o que equivale a um crescimento de 20,2%. Como a brecha que já existia em 2002 cresceu mais ainda e de forma drástica, veremos a seguir:

A região que se destaca por seus altos índices de vitimização é a do Nordeste, onde Estados, como a Paraíba, apresentam uma íngreme escalada desde 2002 para, em 2008, ostentar uma taxa de vítimas negras 12 vezes maiores, proporcionalmente, ao das vítimas brancas. Todavia o Estado de Alagoas não fica muito atrás (índice 11 vezes maior), sendo forte também na Bahia, no Ceará, em Pernambuco e no Rio Grande do Norte.

Taxas de Homicídio e Índices de Vitimização por Raça/Cor na População Total. Brasil, 2002/2008.

UF/REGIÃO	TAXAS DE HOMICÍDIO (EM 100 MIL)						VITIMIZAÇÃO		
	BRANCOS			NEGROS					
	2002	2005	2008	2002	2005	2008	2002	2005	2008
ACRE	40,5	15,7	13,3	35,3	16,3	13,9	-12,8	3,4	4,7
AMAZONAS	8,3	8,7	4,3	27,4	20,2	29,5	230,1	132,8	580,6
AMAPÁ	12,8	16,0	4,5	45,6	37,6	38,4	256,3	134,5	748,1
PARÁ	11,2	10,8	13,4	31,5	31,6	44,9	181,3	194,1	235,1
RONDÔNIA	55,2	28,0	24,5	60,7	40,9	33,6	10,0	46,1	36,8
RORAIMA	43,7	13,8	16,1	41,0	24,5	23,2	-6,2	77,3	43,8
TOCANTINS	13,4	13,7	13,3	14,8	16,5	18,9	10,4	20,1	42,0
NORTE	17,8	13,6	12,9	32,1	27,9	36,1	80,3	104,6	178,7
ALAGOAS	11,9	6,7	5,3	32,7	38,9	70,1	174,8	485,4	1225,9
BAHIA	4,5	5,7	10,8	12,5	20,7	35,7	177,8	265,8	229,6
CEARÁ	5,0	5,2	6,8	13,9	14,3	24,6	178,0	177,1	260,1
MARANHÃO	6,0	7,6	8,6	10,7	16,1	22,9	78,3	112,2	165,2
PARAÍBA	3,3	3,3	3,3	16,3	25,7	39,1	393,9	676,8	1099,2
PERNAMBUCO	16,9	13,9	12,7	71,4	64,9	72,2	322,5	367,4	469,5
PIAUÍ	5,9	6,9	7,2	10,7	13,3	13,4	81,4	93,6	87,0
RIO GRANDE DO NORTE	5,3	6,3	8,6	13,2	14,0	28,5	149,1	120,6	229,2
SERGIPE	14,3	13,2	12,3	27,2	25,1	30,1	90,2	90,1	144,3
NORDESTE	8,2	7,7	9,0	23,4	26,3	37,8	185,4	242,2	321,8
ESPIRITO SANTO	19,2	18,6	17,5	47,5	49,9	64,7	147,4	167,6	270,7
MINAS GERAIS	9,4	12,5	11,6	21,4	27,2	24,4	127,7	118,0	109,3
RIO DE JANEIRO	31,5	28,5	20,1	66,0	63,8	47,7	109,5	124,1	137,3
SÃO PAULO	30,3	18,6	13,6	56,0	29,8	17,0	84,8	60,2	24,8
SUDESTE	26,0	19,2	14,6	50,5	37,7	28,6	94,2	96,2	96,3
PARANÁ	23,9	30,3	35,0	17,5	24,1	24,4	-26,8	-20,4	-30,1
RIO GRANDE DO SUL	17,4	17,6	21,1	22,3	24,5	23,3	28,2	38,8	10,4
SANTA CATARINA	8,7	8,9	12,5	14,4	13,5	13,8	65,5	52,9	10,4
SUL	17,7	19,9	23,9	18,7	22,8	22,6	5,6	14,3	-5,3
DISTRITO FEDERAL	10,8	9,8	10,2	53,1	48,2	52,1	391,7	389,4	409,0
GOIÁS	16,9	15,6	17,0	22,1	29,8	37,2	30,8	90,3	118,7
MATO GROSSO DO SUL	26,6	19,9	21,9	33,6	31,4	30,5	26,3	58,2	39,4
MATO GROSSO	31,2	25,1	20,1	39,7	36,0	38,8	27,2	43,0	92,9
CENTRO OESTE	20,6	17,2	17,4	33,7	34,8	39,3	63,6	102,8	126,2
BRASIL	20,6	17,1	15,9	30,0	31,0	33,6	45,6	80,7	111,2

Fonte: 9M/SVS/MS, IBGE

Os dados evidenciam que a vitimização negra entre os jovens acontecem de forma semelhante, seguindo os mesmos padrões que no restante da população, mas ainda com maior intensidade.

- O número de homicídios de jovens brancos caiu significativamente no período 2002/2008, passando de 6.592 para 4.582, o que representa uma queda de 30% nesses seis anos.
- Já entre os jovens negros, os homicídios passaram de 11.308 para 12.749, o que representa um aumento de 13%. Com isso a brecha de mortalidade entre brancos e negros cresceu 43% num breve lapso de tempo.
- Da mesma forma, se as taxas brancas caíram 23,3% (de 39,3 para 30,2%) as taxas negras cresceram 13,2% no período.
- Com esse diferencial de evolução entre brancos e negros, a brecha histórica de vitimização negra se incentiva drasticamente no quinquênio.
- Em 2002, morriam proporcionalmente 45,8% mais negros do que brancos, e em 2005 sobe para 77,8% e em 2008 atinge 127,6% (WAISELFISZ, 2011).

Nota-se, por esses dados, que, para cada branco assassinado em 2008, morreram, proporcionalmente, mais de dois negros nas mesmas circunstâncias. Pelo balanço histórico dos últimos anos, a tendência desses níveis pesados de vitimização é crescer ainda mais.

Quanto ao sexo – em 2008 a mortalidade masculina atingiu 92,0% como vítimas de homicídios e entre os jovens, a situação não foi muito diferente atingindo o percentual acima de 90%.

Na Paraíba, (dados do ano de 2008) as mortes de jovens entre 15 a 24 anos do sexo masculino chegaram a 93,4%, enquanto o sexo feminino foi de 6,6%.

Embora esses números sejam eloqüentes, eles revelam apenas a ponta do *iceberg* do complexo problema da violência. Pelo número de vítimas e pela

magnitude de seqüelas orgânicas e emocionais que produz, a violência adquiriu um caráter não só endêmico, mas também epidêmico, convertendo-se também em um problema de saúde pública (DINIZ, 2010).

E, no entanto, tem havido pouco investimento em pesquisas sistemáticas sobre a violência e a criminalidade aqui na Paraíba, apesar da crescente literatura sobre o tema no Brasil.

Por outro lado, o levantamento de dados confiáveis é dificultado pela freqüente falta de transparência de órgãos públicos responsáveis pelo registro e armazenamento das informações sobre violência e criminalidade nas cidades brasileiras.

A questão da violência urbana é um tema relativamente novo para as ciências sociais. Poderíamos dizer que ele só se torna uma agenda obrigatória para a academia quando, nos anos 90, como vimos, as estatísticas expressam uma realidade assustadora e incontornável. Hoje, a violência e a criminalidade, tal como mensurado em inúmeras pesquisas de opinião, se transformaram rapidamente num dos mais candentes problemas urbanos.

Entretanto, a leitura sobre os dados da violência e da criminalidade no Brasil trilhou vários caminhos teórico-metodológicos. Assim, a discussão do contexto social e institucional da violência produziu um debate que girou em torno da questão da conceituação de violência.

Um passo importante na conceituação de violência foi dado por alguns cientistas sociais quando estabeleceram diferenças entre a violência e o poder. Tal diferenciação apóia-se no pressuposto que define violência como um instrumento e não um fim. Nessa visão, os instrumentos da violência seriam mudos, abdicariam do uso da linguagem que caracteriza as relações de poder, baseadas na persuasão, influência ou legitimidade.

A maior parte dos estudiosos brasileiros enquadra-se nesse paradigma, sem deixar de incorporar, entretanto, a palavra na sua definição: a violência como o não

reconhecimento do outro, a anulação ou a cisão do outro (ADORNO, 1993 e 1995; OLIVEIRA, 1995, PAIXÃO, 1991; TAVARES DOS SANTOS et. al., 1998; ZALUAR, 1994); a violência como a negação da dignidade humana (BRANT, 1989; CALDEIRA, 1994; KOWARICK E ANT, 1981); a violência como ausência de compaixão (ZALUAR, 1994); a violência como a palavra emparedada ou o excesso de poder (TAVARES DOS SANTOS et. al., 1998).

Neste trabalho, recorreremos ao conceito de violência tal como tem sido construído pela sociologia. Conforme Zaluar (1999, p. 28):

Violência vem do latim violentia que remete a vis (força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo para exercer sua força vital). Essa força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar o ato como violento, percepção essa que varia cultural e historicamente.

No que diz respeito às explicações para o aumento da violência e da criminalidade, a produção acadêmica das ciências sociais pode ser agrupada em três grandes tendências.

Uma primeira tendência partiu de uma perspectiva estrutural para explicar o fenômeno da violência, seja pela via da estrutura social ou urbana desigual e iníqua, seja pela via da luta de classes, seja pela via da exclusão ou da segregação das favelas.

Outros abordaram o tema por meio de interpretações das representações, do imaginário ou do senso comum, apontando sua importância para entender o medo, os preconceitos sociais contra determinados setores da população e o apoio dado pela população amedrontada e manipulada pela mídia a políticas repressivas e imediatistas.

E, finalmente, temos aqueles que vincularam a violência às dificuldades de agregação e de organização da sociedade civil ou ainda à atomização crescente (DINIZ, 2010).

No que diz respeito especificamente ao aumento da criminalidade urbana, a maior parte das pesquisas tende a localizar uma mudança de padrão deste tipo de criminalidade nos anos oitenta, sobretudo nos grandes centros. Neste período, teríamos um aumento generalizado de roubos e furtos a residências, veículos e transeuntes, um grau maior de organização social do crime, incremento da violência nas ações criminais; aumento acentuado na taxas de homicídios e de outros crimes violentos e o aparecimento de quadrilhas de assaltantes de bancos e instituições financeiras. Tal mudança de padrão da criminalidade se consolidaria e se expandiria nos anos 80, com a generalização do tráfico de drogas, especialmente da cocaína, e com a substituição de armas convencionais por outras, tecnologicamente sofisticadas, com alto poder de destruição (COELHO, 1978, 1980, 1987, 1988; VELHO, 1980; PAIXÃO, 1983, 1988; ZALUAR, 1985, 1989, 1990; CALDEIRA, T., 1989, 1992; ADORNO, 1991; MACHADO DA SILVA, 1993; SOARES ET ALII, 1996; MISSE, 1997, 1999).

A questão que se colocou, então, não foi tanto reconhecer essa mudança de padrão, mas o modo de interpretá-la. As diferentes perspectivas que se desenvolveram buscaram recortar o objeto, seja acentuando, em um pólo, sua especificidade criminal, seja, no outro pólo, dissolvendo essa especificidade, absorvendo-a na dimensão mais abrangente nas enormes desigualdades sociais do Brasil, (DINIZ, 2010).

Para além das supostas “causas” determinantes do aumento da violência, muitas abordagens procuraram reunir diversos aspectos que contribuem, na sua sinergia, para estimular a violência. Uma vertente da análise das causas da violência buscou a interação que envolve o funcionamento do sistema de justiça, o crime-negócio ou economia subterrânea em tempos de globalização. Este enfoque enfatiza especialmente a sinergia entre o recrutamento de jovens pelo mercado de drogas nas favelas e bairros pobres, onde é comum o uso de armas de fogo, e a pobreza, ou seja, as oportunidades educacionais e econômicas inadequadas ou inexistentes (ZALUAR, 2001).

Neste em consideração neste estudo esse conjunto de explicações sobre o fenômeno da violência, sem priorizar nenhum em particular, ainda que enfatizemos

nesta pesquisa três matrizes básicas geradores da criminalidade violenta: os grupos de extermínio, as relações interpessoais e o tráfico de drogas e armas (SOARES, 2005).

Qualquer analista mais perspicaz da cena brasileira contemporânea pode constatar que vivemos, nestes últimos vinte e cinco anos, uma grande crise na área da segurança pública. Crise esta cujas facetas mais visíveis são: falência das políticas carcerárias, crescimento do crime organizado, violência doméstica, envolvimento de jovens com o crime, justiça e direitos humanos incipientes, conflitos agrários. Essas são apenas algumas das faces da violência que implementam o medo na sociedade brasileira. Assim, a questão da violência e da segurança pública, até então relacionadas às periferias dos grandes centros urbanos, passou a afetar a todos, deixando de ser um assunto de responsabilidade da polícia e do judiciário para ser discutida por todas as esferas da sociedade. Neste sentido, esta questão adquiriu foro próprio e se constitui hoje em um problema central para se entender o modo como a sociedade e o Estado brasileiro se organizam. Fonte de temor e preocupação da população, a violência tem sido objeto, como vimos, de diferentes enfoques pelas Ciências Sociais. A questão que se coloca é a seguinte: como enfrentar a violência urbana sem ameaçar os direitos democráticos? Dito de outra forma, o que está em jogo é a firme aposta na democracia como pressuposto básico e eficiente para o controle da violência na sociedade brasileira contemporânea (DINIZ, 2010).

Podemos dizer ainda, que o carro chefe da discussão é a construção do Estado democrático e de direito no Brasil, principalmente diante dos desafios colocados após a década de 1980, momento de grande efervescência política em torno da afirmação e da garantia de direitos. Este momento é fundamental tanto para se entender os projetos de democratização do Estado brasileiro quanto para se discutir os obstáculos – muitas vezes intransponíveis – à efetivação e consolidação das conquistas obtidas.

Não resta dúvida que tais êxitos, muitos deles derivados do debate sobre direitos humanos, foram, aos poucos, provocando discussões para as várias faces da violência, incluindo o recente interesse em torno do papel dos municípios na

segurança pública. Como resultado, inúmeras questões puderam ser investigadas e várias pautas ganharam o benefício da transparência, influenciando a agenda das políticas públicas no período. A violência deixou de ser um tema de fronteira.

Não deixa de ser curioso o fato de que estatísticas na área são produzidas desde o Império, ao contrário do que a mídia e opinião pública propagam. No entanto, apenas possuir esses dados não garante informação e conhecimento qualificados. Dessa forma, no campo das políticas públicas há atualmente grande volume de discussões e experimentos no planejamento e execuções das ações de prevenção e repressão à violência, mas, ao que tudo indica, sem gerar soluções satisfatórias. Como resultado, ações “espetaculosas” são mobilizadas e os principais problemas do modelo de organização do sistema de justiça criminal e da pouca participação da sociedade deixam de ser considerados urgentes e politicamente pertinentes.

Em síntese, mesmo reconhecendo o fato auspicioso da centralidade da violência como objeto de estudo da academia e das políticas públicas, muitas zonas de sombra ainda necessitam de luzes e, portanto, de pesquisas, divulgação e utilização dos resultados pelos órgãos que operam na área. Com efeito, a despeito de uma enorme acumulação de dados, e informações qualificadas sobre a violência e o crime na sociedade brasileira, ainda paira muitas dúvidas sobre as lógicas que comandam essas manifestações sociais dissonantes. Só para dar um exemplo. A recente queda de homicídios – iniciada em 1999 em São Paulo e, em 2003, nos demais estados – provoca dúvidas sobre a tendência da criminalidade violenta e suscita, conforme a fonte e o período de análise utilizado, diferentes abordagens e leituras. Isto é, para alguns autores os homicídios crescem, se observados períodos longos de tempo. Para outros que consideram os últimos cinco anos, esses crimes caem e indicam a diminuição da violência no Brasil, mesmo que, teoricamente, isso não signifique a redução do medo, que não necessariamente está associado ao movimento da criminalidade.

1.3 Juventude e violência

A definição de juventude – em cujas configurações específicas pretende concentrar-se neste tópico – pode adquirir conotações diversas e passíveis de serem identificadas segundo os interesses de cada área do conhecimento. A alternativa fácil do recorte etário, se por um lado introduz uma referência concreta, não permite superar o problema da caracterização do conceito de juventude. Mas, inclusive, com relação à faixa etária, também existem divergências na identificação da categoria juventude. Neste texto, seguiremos as definições da Organização Pan-americana da Saúde e da Organização Mundial da Saúde – OPS/OMS, nas quais adolescência e juventude se diferenciariam pelas suas especificidades fisiológicas, psicológicas e sociológicas. Para a OPS/OMS a adolescência constitui um processo fundamentalmente biológico durante o qual se acelera o desenvolvimento cognitivo e a estruturação da personalidade. Abrange as idades de 10 a 19 anos, divididas nas etapas de pré-adolescência (de 10 a 14 anos) e de adolescência propriamente dita (de 15 a 19 anos). Já o conceito juventude resume uma categoria essencialmente sociológica, que indica o processo de preparação para o indivíduo assumir o papel de adulto na sociedade, tanto no plano familiar quanto no profissional, estendendo-se dos 15 aos 24 anos (Waiselfisz: 2011, p.12).

Neste item será feito uma breve cronologia sobre os direitos internacionais sobre a criança e o adolescente, depois o que é adolescente sobre o ponto vista dos doutrinadores ou teóricos e sobre a ótica do Estatuto da Criança e do Adolescente, em seguida e resumidamente, falaremos sobre o que é ato infracional nos termos do referido Estatuto.

Afirma Jason Albergaria (1991, p. 11) que:

O investimento na educação do menor e na proteção da sociedade é investimento de alta rentabilidade em longo prazo, porque vai permitir a promoção humana do menor, a prevenção de delinquência e da marginalidade social, e a preservação da paz social.

Cronologicamente, o direito Internacional sobre criança e adolescente são descritos os principais acontecimentos:

Em 1919 a Sociedade das Nações cria o *Comitê de Proteção da Infância*. A existência deste comitê faz com que os Estados não sejam os únicos soberanos em matéria dos direitos da criança. Em 1923 Eglantyne Jebb (1876-1928), fundadora da Save the Children, formula junto com a *União Internacional de Auxílio à Criança* a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança, conhecida por *Declaração de Genebra*. Em 1924 a Sociedade das Nações adota a Declaração de Genebra. Em 1927 durante o IV Congresso Panamericano da criança, dez países americanos (Argentina, Bolívia, Brasil, Cuba, Chile, Equador, Estados Unidos, Peru, Uruguai e Venezuela) subscrevem a ata de fundação do Instituto Interamericano da Criança (IIN - *Instituto Interamericano del Niño* - hoje vinculado à OEA e estendido à adolescência), organismo destinado à promoção do bem-estar da infância e da maternidade na região. Em 1934 a Sociedade das Nações aprova, pela segunda vez, a Declaração de Genebra. Já em 1946 O Conselho Econômico e Social das Nações Unidas recomenda a adoção da Declaração de Genebra. Logo após a II Guerra Mundial um movimento internacional se manifesta a favor da criação do Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância - UNICEF. Em 1948 A Assembléia Geral das Nações Unidas proclama a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nela os direitos e liberdades das crianças e adolescentes estão implicitamente incluídos.

Em 1959 A Declaração dos Direitos da Criança é adotada por unanimidade. Entretanto, este texto não é de cumprimento obrigatório para os estados-membros. Em 1979 Celebra-se o Ano Internacional da Criança. São realizadas atividades comemorativas ao vigésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança. 1983 Diversas ONGs se organizam para elaborar uma Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, possuindo o estatuto de consulta, junto à ONU. Em 1989 A Convenção sobre os Direitos da Criança é adotada pela Assembléia Geral da ONU e aberta à subscrição e ratificação pelos Estados. Em 1990 celebra-se a Cúpula Mundial de Presidentes em favor da infância. Nesta cúpula se aprova o Plano de Ação para o decênio 1990-2000, o qual serve de marco de referência para os Planos Nacionais de Ação para cada Estado parte da Convenção e 2001 É celebrado o Ano Interamericano da Infância e Adolescência.

O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos afirmam que os princípios da Carta da ONU têm por base o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana, em seus direitos iguais e inalienáveis, fundados na dignidade da pessoa humana – e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos e Sociais, ambos de 16 de dezembro de 1966 determina que todos os Estados-Membros da ONU têm a obrigação de promoverem o respeito universal e efetivo dos direitos humanos, que se realizarão com o advento de condições que permitam ao ser humano, livre e liberado da miséria, gozar dos direitos econômicos, sociais e culturais, como de seus direitos civis e políticos.

É incontestável a assertiva de que o a Declaração Universal dos Direitos Humanos tem caráter jurídico internacional, e que os Estados membros tem a obrigação de cumprir. No caso do Brasil não se aplica a afirmação de Kelsen (2006: p. 370) de que “o fundamento da validade do Direito internacional tem de ser ancorado na ordem jurídica estadual”. É o que se faz através da doutrina de que o Direito internacional apenas vigora em relação a um Estado quando seja reconhecido por este Estado como vinculante, e seja reconhecido tal como é configurado pelo costume no momento desse reconhecimento. O Brasil é um país composto por Estados Federados que são regidos pela Constituição Federal, embora possuam as suas próprias Constituições, estas, não podem conter regras que entrem em conflito com aquela.

A Constituição Federal Brasileira é taxativa e preconiza em seu artigo 5º, § 2º: que “os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”.

Em atenção à recomendação feita na Carta Internacional dos Direitos da Criança o Constituinte de 1988 coloca na Constituição do Brasil no seu artigo 227 a seguinte redação: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de

colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. [\(Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010\)](#)".

ADOLESCENTE

Enfocaremos a seguir o adolescente (entre doze e dezoito anos de idade, art. 2º do ECA) já que a criança (menos de doze anos de idade, art. 2º, do ECA) não interessa para o estudo que se propõe, visto que esta, não está sujeita a medida sócio-educativa (art. 101 e 112 do ECA).

EVOLUÇÃO HISTÓRICA

A primeira legislação do Brasil a tratar de infrações cometidas por adolescente foi o livro V das Ordenações do Reino - Código Filipino que previa no título CXXV punições para os adolescentes conforme os delitos que cometessem. Era previsto no Título CXXXV, parágrafo 4º que os maiores de dezessete e menores de vinte um poderiam ser punidos com a pena de morte que ficava ao alvedrio do julgador e os menores de dezessete anos ficavam também ao arbítrio do julgador a aplicação de uma pena menor de acordo com o tipo de delito.

O Código Criminal de 16 de dezembro de 1830 aboliu as chamadas penas cruéis (açoite, corte de membros, pena de morte cruel que se dava de modo lento, impondo sofrimento ao apenado, morte atroz na qual a perda da vida era acrescentada o confisco de bens, queima de cadáver o seu esquartejamento e a proscricção de sua memória).

A principal inovação que nos interessa é aquela em que foi estabelecida a idade penal onde em seu artigo 10 dizia que não se julgarão criminosos os menores de quatorze anos. Entretanto, os menores de quatorze anos não ficaram impunes, pois foi previsto o recolhimento a casas de correção, desde que houvesse agido com discernimento.

Em 1890 foi promulgado o Código Penal que disponha em seu artigo 27 que

seriam absolutamente inimputáveis os menores de nove anos de idade e não seriam considerados criminosos aqueles entre a idade de nove e quatorze anos que houvesse agido sem discernimento. Para aqueles que houvessem agido com discernimento deveriam ser recolhidos a estabelecimento disciplinar industrial não podendo exceder o limite de dezessete anos de idade.

Lembra Maurício Neves de Jesus (2006, p. 40) que “assim como as casas de correção prevista no código de 1830, o estabelecimento disciplinar industrial não saiu do papel”.

A Lei 4.242/21 além de autorizar o “Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e aos Delinquentes” fixou a idade da responsabilidade penal em quatorze anos, eliminando o critério de discernimento (teoria do discernimento - pelo qual a responsabilidade penal deve ser regulada pela capacidade de compreender a natureza ilícita do fato e de se determinar de acordo com esse entendimento) como pressuposto a retribuição do infrator.

Em 1927 foi publicado o primeiro Código dos Menores que estabelecia em seu primeiro artigo que o menor abandonado ou delinquente que contasse menos de dezoito anos seria submetido pela autoridade competente as medidas de proteção contidas nele. Também ficou consolidado o Juizado privativo de menores e a idade penal de quatorze anos limite abaixo do qual os menores não poderiam ser a nenhum tipo de processo.

O Código de 1927 separava os menores em três categorias de acordo com a idade: plenamente irresponsáveis até os quatorze anos de idade; sujeitos a medidas disciplinares e de assistência entre quatorze e dezesseis anos; plenamente responsáveis entre dezesseis e dezoito anos.

No dia 07 de dezembro de 1940 foi publicado o Código Penal onde era previsto em seu artigo 23 que os menores de dezoito anos eram penalmente irresponsáveis e sujeitos as normas estabelecidas na legislação especial (Código de Menores de 1927).

Em 1979 foi publicado o Código de Menores onde dentre várias medidas de proteção trouxe certo rigor no tratamento dos adolescentes infratores, no artigo 99 foi previsto a prisão cautelar determinando que o infrator fosse imediatamente apresentado ao Juiz e caso não fosse possível, que ele seria encaminhado a uma repartição policial especializada e na falta desta ficasse aguardando em local separado dos adultos.

Outra medida rigorosa era previsto no artigo 41, previa internação até que a autoridade judiciária, em despacho fundamentado, determinasse o fim da medida, ou seja, não tinha prazo fixado. Igualmente foi previsto que o menor poderia ser internado em repartição destinada para adulto, desde que fosse separado. Também era previsto que, se o menor não fosse liberado após completar vinte e um anos ele deveria ser encaminhado ao Juiz das Execuções Penais.

Em 13 de julho de 1990 é promulgada a Lei 8.069 e publicada no Diário Oficial do dia 17 de julho de 1990, é o chamado Estatuto da Criança e do Adolescente que veio explicitar os direitos fundamentais descritos na Constituição Federal de 1988.

Inicialmente, observamos uma incongruência entre o Estatuto da Criança e do Adolescente em relação à idade do adolescente, visto que, em termos biológicos afirma Jason Albergaria (1991, p. 24):

A infância vai até a puberdade. A pré-puberdade começa aos 11 ou 12 anos nos meninos e 13 anos nas meninas. "A puberdade aparece aos 13 anos na menina e aos 15 anos no menino, já a adolescência termina aos 16 ou 17 anos na moça e 18 anos no rapaz". Afirma ainda que "segundo estatística da ONU, varia a idade-limite entre vários países: em 74 países, o critério cronológico se fixa em 15 anos; em 10 países em 16 anos; em 31 países em 18 anos e em 6 países, mais de 18 anos.

Evidente, que essa variedade não poderia constar em uma lei que deve ser clara e objetiva, sem deixar margens a interpretações dúbias e, nesse momento, me abstenho de comentar a incongruência de nossa legislação no que diz respeito à maioridade penal, o que farei em outra oportunidade.

O adolescente, ao cometer um ato infracional, estará sujeito a medida sócio-

educativas previstas no art. 112 do ECA que são: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço a comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semi-liberdade; internação em estabelecimento educacional que são aplicadas exclusivamente pelo Juiz (art. 148, I) bem como as medidas de proteção previstas no art. 101, incisos I a VI que será providenciada pelo Conselho Tutelar (art. 136, VI).

A rigor, as medidas sócio-educativas não são penas, mas sim, medidas pedagógicas e sociais que visam orientar e ajudar o jovem em conflito com a lei a sair de seus conflitos e reconciliar-se com o próximo.

JOVEM VIOLENTO

A violência juvenil é um fato do conhecimento de todos. A sociedade costuma ver o jovem violento como sendo aquele que mora em uma favela ou vive perambulando pelas ruas, é pobre, não estuda, anda maltrapilho, usa droga, não tem pai e quando tem ele não cuida e até mesmo o abandona, “é gentália”, “ele vive naquele bairro...”, “tal pai, tal filho” são o que poderia ser chamado de marginalizados (vivem às margens da lei).

Evidente, que a criança bem nutrida, com uma educação adequada, com os pais trabalhando e ganhando um salário digno, tem mais chance de trilhar o caminho estabelecido pelos órgãos de controle. No entanto, a aparente normalidade pode mudar quando se analisa a personalidade dos pais, dos educadores, dos convivas e das políticas públicas incrementadas pelos poderes responsáveis.

A política do assistencialismo, adotada por vários gestores públicos há várias décadas, não tem surtido o efeito esperado, muito pelo contrário. Parece correto supor que o Estado não deve dar nenhum tipo de ajuda financeira sem exigir uma contrapartida do recebedor, reservado aos casos extremos em que o beneficiado não possa oferecer a contrapartida por causas de saúde física ou mental.

A propósito, e na linha da abordagem mencionado, disse o Professor Paulo

Sergio Pinheiro e Guilherme Assis de Almeida (2003, p. 19-20) que são pesquisadores da USP o seguinte:

As ruas, os pares, as pessoas que encontramos regularmente desempenham papel fundamental em plasmar e formar o que somos e como agimos. Essa afirmação se evidencia em relação às crianças e aos jovens. A pesquisa científica mais recente afirma que a influência dos pares e da comunidade chega a ser mais importante que a influência da própria família em determinar o comportamento futuro das crianças. Estudos sobre delinquência juvenil e evasão escolar demonstram que é melhor uma criança numa boa vizinhança e numa família problemática do que numa comunidade problemática e numa má família. Não se deve esquecer que a família é apenas uma das instâncias de socialização da criança, sendo muito frequentemente suplantada, desde a pré-adolescência, pela escola, pela mídia e, sobretudo, pelos amigos e conhecidos.

Sobre delinquência infanto-juvenil Robert Kant de Lima, Michel Misse e Ana Paula Mendes de Miranda (2000, p. 48) disseram que:

A construção do objeto “delinquência infanto-juvenil” em articulação com as questões sociais que envolvem a infância e a adolescência remonta ao início do século XX e se desenvolve principalmente na literatura jurídica e médica. Os primeiros estudos sociológicos só aparecerão no início dos anos 70 e concentram-se na caracterização do perfil social dos infratores (Misse et alii, 1973), no funcionamento da justiça de menores (Figueira, 1973) e na marginalização social da infância e adolescência nas grandes cidades (Cebrap, 1973; Marques, 1976; Ferreira et alii, 1979). [...] De modo geral os estudos sobre a violência juvenil interligam sobre diferentes perspectivas, ambientes sociais de pobreza urbana, subcultura desviantes ou divergentes, construção de personagens sociais vinculados a esses ambientes, com sua estigmatização na sociedade mais ampla, e políticas públicas que reproduzem, nas práticas e representações da polícia e dos internatos, em condições ampliadas, os fatores de riscos que especificamente atuam nas escolhas criminais.

Outro fato importante no comportamento do jovem violento é a influência da mídia. Os responsáveis pelas produções de rádio e de televisão, com preponderância desta, não têm o menor pudor em bombardear as crianças e os jovens com filmes e jogos aparentemente inocentes, mas que, direta ou indiretamente induz o jovem a violência, pois na sua maioria são hipnotizados e passa grande parte de sua adolescência em frente a uma televisão, um computador ou um aparelho de jogos, vendo diariamente cenas de violência física e moral.

Sobre a influência da mídia no comportamento juvenil escreveu Maria Tereza Maldonado (1997, p. 134) o seguinte:

A influência dos meios de comunicação no comportamento dos jovens é visível e preocupante. O alto índice de violência nos meios de comunicação de massa contribui para a formação de modelos negativos de identificação que são imitados pelas crianças e jovens gerando comportamentos agressivos.

A associação Americana de Psicologia, num estudo realizado em 1992, concluiu que as crianças americanas, antes de completarem o primeiro grau, já assistiram cerca de 8.000 assassinatos de 100.000 atos de violência na televisão, Isso sem contar as cenas de violência no cinema, nos videogames e, evidentemente, nas ruas e dentro das próprias casas. A violência na TV tem influência sobre índices crescentes de homicídios, estupros e assaltos.

Sobre o Jovem violento e a influência dos pais e da mídia diz Haroldo Lopes (2006, p. 44) o seguinte: *“Crianças agressivas geralmente apanharam e passaram a acreditar que a violência faz parte da resolução dos problemas e é aceitável em qualquer situação, principalmente quando seus desejos não são atendidos via diálogo”*. Acrescenta: *‘Podemos entender que, quando uma criança nessas condições assiste a programas violentos ou joga games violentos e tem pais agressivos, como pode ser um adulto equilibrado e assertivo?’*

A violência juvenil tem sido tema central de vários congressos internacionais, como o II Congresso da ONU, de 1960 O 13º Curso Internacional de Criminologia, de 1963, a reunião de Guaíra de 1963, sob o patrocínio da ONU.

Afirma Nobert Elias (ELIAS, 2000:140) que:

A classificação de alguns jovens como “delinquentes” tende a nos fazer esquecer que o “comportamento delinquente” funde-se imperceptivelmente com o não delinquente. Se observarmos a conduta das crianças e adolescentes, em seu contexto comunitário real, encontraremos muitas formas transitórias de comportamento. As tentativas de estudar os delinquentes, explicá-los e fazer previsões a seu respeito, unicamente com base em critérios individuais, através de diagnósticos psicológicos não corroborados por diagnósticos sociológicos não costumam ser dignas de confiança. É que a condição de reprodução continua dos grupos de jovens delinquentes encontram-se na estrutura da sociedade e particularmente na das comunidades onde moram grupos de famílias com filhos “delinquentes” e onde essas crianças crescem.

Pode ser observado nos grandes centros e em cidades de médio porte, que

os jovens em conflito com a lei, principalmente aqueles que cometem infração contra o patrimônio e contra pessoa, são aqueles que desde infantes foram obrigados por diversos fatores a procurar as ruas, saindo de casa, principalmente, devido à violência doméstica, por acreditarem que nas ruas teriam mais liberdade.

Sobre o assunto acima mencionado, diz Irene Rizzini (2006, p. 148-149):

O que se tem constatado em diversos estudos é que, inicialmente, a ida para a rua atende aos anseios dos jovens por liberdade e ganhos materiais, mas com o passar do tempo as situações de perigo, violência e discriminação sobrepõem-se a essas aspirações. A própria idéia de liberdade é ilusória, pois a cidade não constitui um espaço aberto de circulação, oferecendo, ao contrário, inúmeras barreiras.

A violência juvenil só pode ser compreendida dentro de um contexto mais amplo, onde deve ser levada em consideração diversas variantes, pois os jovens em conflito com a lei não são somente aqueles estigmatizados pela sociedade e pela mídia, muitas vezes são jovens em que suas famílias têm uma fonte de renda superior à média nacional, estudam em escolas particulares no Brasil ou no exterior. Mas, talvez, as influências externas ou até mesmo o paternalismo intrínseco do Estatuto da Criança e do Adolescente que, invés de punir aqueles que cometeram infração penal, é usado de forma equivocada por aqueles que são encarregados de fiscalizar e aplicar as medidas “sócio-educativas”. Daí a revolta popular e da mídia que sempre estão falando na impunidade dos jovens.

André Bueno Buoro (2010, p. 57) falando sobre a violência que envolve crianças e adolescentes diz:

Conhecer a violência que envolve crianças e adolescentes é muito importante para entender o quadro geral da violência nas grandes cidades do Brasil. Em primeiro lugar, é preciso lembrar que as maiores vítimas de violência nessa faixa etária são as crianças que fugiram de casa e se viram forçadas a viver nas ruas, pois a vida em família representava para elas um perigo ainda maior – são as vítimas da violência doméstica.

Mais adiante o referido autor aponta uma triste constatação dizendo: “A criminalidade é uma das formas preferenciais para a violência mostrar cotidianamente sua cara. Nossa população, principalmente nos grandes centros urbanos, vive em clima de medo e insegurança”. E arremata:

Deste modo, dado o grande número de jovens envolvidos nos fatos criminosos, torna-se necessária a busca de uma solução para o problema. Há setores propondo penas mais rigorosas, diminuição da maioridade penal para 16 anos, com o adolescente julgado pela Justiça comum, bem como cumprindo pena no sistema penitenciário. Maior rigor implicaria diminuição da violência da criminalidade?

Segundo o relatório da OMS publicado em 2010: A violência interpessoal é a terceira principal causa de morte e uma das principais causas de incapacidade em jovens (com idades entre 10-29 anos) nos 53 países da Região Europeia da OMS. Este relatório descreve os encargos que a violência impõe à Região, particularmente os países mais pobres e grupos, fatores de risco e suas interações, fatores que podem proteger os jovens contra a violência e os elementos de prova a eficácia da ação preventiva. O relatório conclui pedindo um maior investimento na prevenção e na integração do objetivo de prevenir a violência entre os jovens em outras áreas da saúde e da política social. E mais:

Esta carga de doença e morte por violência juvenil é desigualmente distribuído e 9 de 10 mortes por homicídios na região ocorrem em países de baixa e média renda. Independentemente da renda do país, a violência interpessoal afeta desproporcionalmente os jovens de setores carentes da sociedade e do sexo masculino, que sofrem 4 de 5 mortes por homicídios. Muitos fatores biológicos, sociais, culturais, econômicos e ambientais interagem para aumentar o risco dos jovens de estarem envolvidos em violência e da criminalidade relacionada com a faca. Fatores que podem proteger os jovens contra a violência incluem boas habilidades sociais, auto-estima, desempenho acadêmico, fortes laços com os pais, os grupos de pares positivos, uma boa pega para a escola, o envolvimento da comunidade e acesso a apoio social. Evidências indicam que a redução dos fatores de risco e reforçar os fatores de proteção vão reduzir a violência. A experiência acumulada pelos países dentro e fora da região mostra que a política social e abordagens sustentada e sistemática que abordem as causas subjacentes da violência pode fazer países europeus na região muito mais seguro para os jovens.

2. INTERIORIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA: O CASO DE SOUSA - PB

Neste capítulo apresento o resultado da pesquisa referente aos anos 2000 a 2009 onde é feita uma descrição baseada no modelo usado com as respostas das perguntas sobre: o gênero, idade, tipo de infração, motivo alegado pelo adolescente para cometer a infração, estudo, classe social, reincidência, situação jurídica, medida aplicada, tipo de vítima e data do fato, com apresentação de tabelas de cada ano pesquisado e de esquemas comparativo de um ano pra outro sucessivamente.

A pesquisa foi iniciada nos procedimentos instaurados na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Sousa Paraíba, localizada a 430 quilômetros de João Pessoa e com uma população de 65.749 (IBGE-2010), sendo a terceiro maior município em área territorial (842 Km²) da Paraíba entre março a setembro de 2010 onde foram coletados os dados referentes aos procedimentos instaurados contra adolescentes (idade entre doze e dezoito anos) no período de 2000 a 2009.

Inicialmente, foi elaborado um questionário que serviu de roteiro da pesquisa processual, onde se buscava dados específicos tais como: idade do adolescente, o sexo, o tipo de infração, os motivos alegados pelo infrator, se estudavam, classe social, tipo de vítima, se era reincidente e por fim se foi atribuído alguma medida sócio educativa. Vale salientar que os adolescentes foram identificados somente pelas suas iniciais, sem a preocupação de individualizá-los ou qualificá-los.

Foi observado nas respostas do questionário que os adolescentes deram todo tipo de justificção para o cometimento da infração por ocasião de sua oitiva na Justiça.

Ao que parece, os adolescentes em conflito com a lei, quase sempre, sentem-se estigmatizados pela sociedade de Sousa e, de certa forma, agem em resposta a indiferença ou até mesmo as agressões sofridas, primeiro em casa, depois nas ruas, por parcela da comunidade ou pela própria polícia que deveria defendê-los.

Segundo Erving Goffman (1998, p. 16): “A questão do estigma não surge aqui, mas só onde há alguma expectativa, de todos os lados, de que aqueles que se encontram numa certa categoria não deveriam apenas apoiar uma norma, mas também cumpri-la”.

O autor afirma na página 23 que “surge no estigmatizado à sensação de não saber aquilo que os outros estão realmente pensando dele”.

No caso dos adolescentes da cidade de Sousa, ao perceberem que são tratados de forma diferente, seja porque são pobres, não alfabetizados ou infratores, passam a se comportar de acordo com o sistema onde estão vivendo e acabam por procurar conviver com os seus iguais, entrando no caminho que quase sempre não tem volta.

A sociedade de Sousa é composta por pessoas que desde cedo aspiram e inspiram política, assim, no meio da complexidade social em que poucos têm muito e muitos tem pouco, acaba por influenciar a vida individual de cada um, em uma competição desenfreada do salve-se quem puder, a lei do mais forte acaba prevalecendo, como se vivêssemos no tempo do coronelismo em que a vontade de alguns é imposta e quem não gostar que se mude pra outra cidade. Nesse meio, o jovem da atualidade não consegue se adaptar, não concorda com as regras impostas, se sente fora do contexto social, mesmo porque ele não entende. Ele quer se divertir, namorar, ir às festas e vestir uma boa roupa.

O abastado consegue quase tudo e o pobre quase nada, o muro é levantado na frente do pobre e ele começa a pensar em um meio de transpor esse muro e o meio ao seu alcance é através da agressão física, das ameaças e da intimidação.

Os adultos criminosos são os mesmos que pouco tempo atrás eram os adolescentes infratores, com raras exceções, são os reincidentes, pois os criminosos eventuais, como regra, não são nem serão reincidentes.

Estamos falando de uma região de crimes misteriosos (sem identificação do autor ou autores), de crimes cometidos por encomenda, que são praticados em

pleno dia e na presença de pessoas que aterrorizadas dizem que nada viram ou ouviram. É a lei do silêncio, mais uma vez o bandido vence a sociedade ordeira e cumpridora de seus deveres cívicos e de boa convivência, não por covardia, mas por temor a vida de seus familiares e a sua própria vida, se sentem desprotegidos diante da inoperância estatal.

Os agressores, sejam eles maiores ou menores, contam com inércia e/ou o desaparecimento policial. Planejam os crimes, traçam as rotas de fuga e na sua maioria conseguem ficar impunes.

Ao analisar os dados coletados com mais profundidade, pode ser observado que os adolescentes em conflito com a lei, principalmente aqueles que cometeram violência grave (roubo, lesões corporais ou homicídio), entraram na maioria penal cometendo o mesmo tipo de infração que praticaram antes e estão recolhidos em presídios ou respondendo a processo criminal.

OS DADOS ESTATISTICOS

Em 2000 foram instaurados 72 procedimentos contra adolescentes da cidade de Sousa por infrações praticadas nos seguintes meses: janeiro (08), fevereiro (05), março (07), abril (03), maio (04), junho (04), julho (01), agosto (08), setembro (01), outubro (10), novembro (13) e dezembro (08).

1. GÊNERO – (90,00 %) eram do sexo masculino e (10,00%) do sexo feminino.
2. IDADE – (35,71%) maiores de 12 e menores de 16 anos e (64,29%) maiores de 16 e menores de 18 anos de idade.
3. TIPO DE INFRAÇÃO - os adolescentes cometeram as seguintes infrações: (02) homicídios; (08) lesões corporais; (07) roubos; (01) estupro; (18) furtos; (17) infrações de trânsito (dirigir sem habilitação); (02) uso de droga; (01) tráfico de droga; (05) porte ilegal de arma de fogo; (07) contravenções penais e (04) outros.
4. MOTIVO ALEGADO - Dos setenta e dois procedimentos instaurados na Vara da Infância e da Juventude 40 adolescentes alegaram motivos vagos

e imprecisos para o cometimento da infração, sendo que (02) cometeram homicídio; (06) lesões corporais; (01) tráfico de drogas; (02) uso de drogas; (05) roubos; (07) furtos; (02) porte ilegal de arma de fogo; (01) disparo de arma de fogo; (10) infrações de trânsito; (01) favorecimento pessoal e (03) contravenção de embriagues alcoólica. Já aqueles que nada alegaram cometeram as seguintes infrações: (02) roubos; (10) furtos; (02) lesões corporais; (01) estupro; (01) atentado violento ao pudor; (02) porte ilegal de arma de fogo (07) infrações de trânsito; (01) ameaça; (01) contravenção por embriagues alcoólica; (01) contravenção por parte de arma branca e (04) contravenções por vias de fato.

Para se ter uma noção dos motivos alegados pelos jovens em conflito com a lei como justificativa dos seus atos, passamos a descrever os principais motivos alegados pelos adolescentes que cometeram infração grave no ano de 2000.

LAA – 16 anos – (sexo masculino), (praticou homicídio contra um maior de idade), (não estuda), (baixa renda), (não é reincidente), (liberdade assistida), alegou “que não participou da agressão.”

DMS – 12 anos – (sexo masculino), (praticou homicídio contra criança), (estuda), (baixa renda familiar), (não reincidente), (absolvido), alegou “que estava brincando com seus irmãos de ‘polícia e ladrão’ e pegou a arma do seu pai, não sabia que a mesma estava municiada.”

HP - 16 anos – (sexo masculino), (praticou roubo qualificado contra um maior de idade), (não estuda), (baixa renda familiar), (reincidente), (internação), alegou “que são verdadeiros os fatos” (sem alegar os motivos).

FBPB - 16 anos – (sexo masculino), (praticou roubo qualificado contra um maior de idade), (não estuda), (baixa renda familiar), (não reincidente), (arquivado), alegou “que estava embriagado.”

GAS – 16 anos de idade – (sexo masculino), (roubo qualificado com maior de idade), (estuda), (baixa renda familiar), (reincidente), (liberdade assistida), alegou “que foi obrigado a acompanhar os colegas.”

SEGO – 17 anos – (sexo masculino), (praticou roubo contra maior de idade), (estuda), (sem renda familiar), (reincidente), (liberdade assistida), alegou “que apenas estava presente no local da infração.”

JPS – 15 anos – (sexo masculino), (praticou roubo qualificado contra maior de idade), (não estuda), (baixa renda familiar), (reincidente), (internação), alegou: “que são verdadeiros os fatos” (sem alegar os motivos).

RS – 16 anos – (sexo masculino), (lesões corporais contra adolescente), (estuda), (média renda familiar), (não reincidente), (remissão com prestação de serviço a comunidade), alegou “que entrou na briga para separar as amigas que estavam brigando.”

FWS – 16 anos – (sexo masculino), (lesões corporais contra adolescente), (estuda), (média renda familiar), (não reincidente), (remissão com prestação de serviço a comunidade), alegou “que entrou na briga de uns amigos para apartar.”

MAC – 16 anos – (sexo feminino), (praticou lesões corporais contra adolescente), (estuda), (baixa renda familiar), (reincidente), (prestação de serviço a comunidade), alegou “que era intrigada da vítima e foi tentar conciliar com a mesma, tendo sido agredida por ela.”

GEO – 16 anos – (sexo masculino), (lesões corporais contra adolescente), (estuda), (baixa renda familiar), (não reincidente), (remissão com prestação de serviço a comunidade), alegou “que apenas se defendeu, pois a vítima queria lhe furar com uma tesoura.”

ALP – 17 anos – (sexo masculino), (lesões corporais contra maior de idade), (não estuda), (baixa renda familiar), (não reincidente), (remissão com prestação de serviço a comunidade), alegou “que discutiu com a vítima e desferiu-lhe um soco no olho porque ele proferiu palavrões contra a sua mãe.”

FHOA – 17 anos – (sexo feminino), (tráfico de droga), (estuda), (baixa renda familiar), (reincidente), (internação), alegou “que após conhecer uma amiga passou a visitar o presídio aí conheceu outras pessoas.”

5. ESTUDO - Embora os dados sobre estudo e renda dos adolescentes infratores sejam deficientes, foi observado que (65,71%) estudavam.

6. CLASSE SOCIAL – (4,28%) vinha de família sem nenhuma fonte de renda, (87,14%) baixa renda e (8,57%) considerados de classe média.

7. VÍTIMAS – (4,28%) eram crianças (menores de 12 anos de idade), (10,00%) adolescentes, (41, 43%) adultos, (31,43%) o Estado e (12,86%) a sociedade.

8. MEDIDA APLICADA – (17,14%) tiveram suas penas remidas, (51,43%)

remissão com prestaram serviço à comunidade, (17,14%) obteve liberdade assistida, (8,57%) foram internados, (2,86%) foram absolvidos e (2,86%) tiveram os procedimentos arquivados por atipicidade ou outras causas.

9. REINCIDÊNCIA – (19, 99%) eram reincidentes.

Tabela 1. Percentagens dos dados pesquisados em 2000

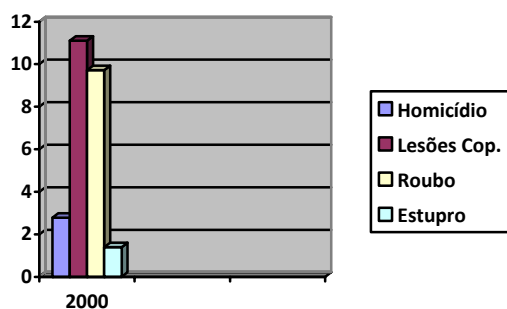
1. INFRAÇÕES	PERCENTAGENS
Homicídios	2,78
Lesões Corporais	11,11
Roubo	9,72
Estupro	1,39
Furto	25,00
Tráfico de Drogas	1,39
Uso de Drogas	2,77
Porte Ilegal de Arma de Fogo	6,94
Crime de Trânsito	23,61
Contravenções Penais	9,72
Outros	5,57
2. GÊNERO	
Masculino	90,00
Feminino	10,00
3. VÍTIMAS	
Crianças	4,28
Adolescentes	10,00
Adultos	41,43
Estado	31,43
Sociedade	12,86
4. IDADE	
12 a 16 anos	35,71
16 a 18 anos	64,29
5. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS APLICADAS	
Remissão	17,14
Prestação de Serviço a Comunidade	51,43
Liberdade Assistida	17,14
Semi-liberdade	00,00
Internação	8,57
Absolvição	2,86
Arquivamento por atipicidade ou outras causas	2,86
6. ESTUDOS	
SIM	65,71

7. CLASSE SOCIAL	
SEM RENDA	4,28
BAIXA RENDA	87,14
CLASSE MÉDIA	8,58
8. REINCIDÊNCIA	19,99

Tabela 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra pessoa.

1. INFRAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTAGENS
Homicídios	02	2,78
Lesões Corporais	08	11,11
Roubo	07	9,72
Estupro	01	1,39

Gráfico 1. Percentagens das infrações mediante violência contra pessoa.



No ano de 2000 o registro de dois homicídios, oito lesões corporais, sete roubos e um estupro são significativos, principalmente quando vem acompanhado por índice de reincidência de 19,99%.

A infração de furto (subtração de objeto alheio, sem violência contra pessoa) aparece com um percentual 25%, indicando que os adolescentes em conflito com a lei, aparentemente, começam a despertar para o consumo incontrolável que começa a aparecer, alguns cometem o delito de furto para satisfazer as suas necessidades físicas, outros com o sonho de possuir aquilo que o vizinho tem e ele não consegue devido à situação de pobreza de seus pais, outros cometem o delito de furto para sustentar o vício do uso de droga. Pelos mesmos motivos cometem o roubo, embora este seja considerado mais grave, devido os meios utilizados para conseguir o objeto, que é a violência.

Os adolescentes cometem homicídio e lesões corporais quase sempre por

motivos banais, insignificantes e às vezes por vingança ou para mostrar aos demais a sua capacidade ofensiva com intuito de amedrontar os outros.

As infrações consideradas graves como homicídio foram 2,78%, lesões corporais 11,11%, roubo 9,72%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 25,0% e o uso de droga 2,77%.

As principais vítimas foram pessoas adultas com 41%. Os adolescentes do sexo masculino foram quem mais praticaram infração (90,0%), enquanto o gênero feminino ficou com 10,0%, sendo responsável por pequenos delitos tais como dirigir sem habilitação e vias de fato.

As internações somente foram usadas em casos considerados graves e quando o adolescente era reincidente, atingindo o percentual de 8,57%.

Os adolescentes com idade entre 16 a 18 anos foram os que mais praticaram infração com 64,29%, enquanto os menores de 16 e maiores de 12 anos foram responsáveis por 35,71% das infrações que chegaram a Justiça da cidade de Sousa em 2000. Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2000 apenas 65,71% estudavam.

Em 2001 foram instaurados 81 procedimentos contra adolescentes da cidade de Sousa por infrações praticadas nos seguintes meses: janeiro (06), fevereiro (13), março (09), abril (05), maio (08), junho (06), julho (09), agosto (02), setembro (09), outubro (02), novembro (04) e dezembro (08). Observamos que houve um aumento de (12,50%) em relação ao ano de 2000.

Dados da pesquisa:

- 01.GENERO – (70) eram do sexo masculino e (11) do sexo feminino;
- 02.IDADE – (27) maiores de 12 e menores de 16 anos e (54) maiores de 16 e menores de 18 anos de idade.
- 03.TIPO DE INFRAÇÃO - os adolescentes cometeram as seguintes infrações: (02) homicídios; (04) lesões corporais; (07) roubos; (01)

estupro; (03) extorsão; (11) furtos; (30) infrações de trânsito (dirigir sem habilitação); (04) uso de droga; (04) tráfico de droga; (02) porte ilegal de arma de fogo; (09) contravenções penais e (04) outros.

04. MOTIVO ALEGADO - Dos oitenta e um procedimentos instaurados na Vara da Infância e da Juventude 31 adolescentes alegaram motivos vagos e imprecisos para o cometimento da infração, sendo que (01) cometeu homicídio; (03) lesões corporais; (04) tráfico de drogas; (01) uso de drogas; (04) roubos; (06) furtos; (02) porte ilegal de arma de fogo; (04) infrações de trânsito; (02) ameaça; (01) abuso de instrumento sonoro; (01) perigo para vida ou saúde de outrem e (02) contravenção de embriagues alcoólica. Já aqueles que nada alegaram cometeram as seguintes infrações: (02) homicídio; (04) lesões corporais; (03) roubos; (01) atentado violento ao pudor; (03) extorsão; (11) furtos; (26) infrações de trânsito; (03) ameaça; (02) contravenção por embriagues alcoólica e (06) contravenções por vias de fato.
05. ESTUDO - Embora os dados sobre estudo e renda dos adolescentes infratores sejam deficientes, foi observado que (51) estudavam;
06. CLASSE SOCIAL – (03) vinha de família sem nenhuma fonte de renda, (59) baixa renda e (19) considerados de classe média.
07. VÍTIMAS – (06) adolescentes, (34) adultos, (01) o Estado e (40) a sociedade.
08. MEDIDA APLICADA – (03) tiveram suas penas remidas, (59) remissão com prestaram serviço à comunidade, (03) obtiveram liberdade assistida, (06) foram internados, (04) foram absolvidos, (03) prestação de serviço a comunidade e (03) tiveram os procedimentos arquivados por atipicidade ou outras causas;
09. REINCIDÊNCIA – (19) eram reincidentes.

Tabela 1. Percentagens dos dados pesquisados em 2001

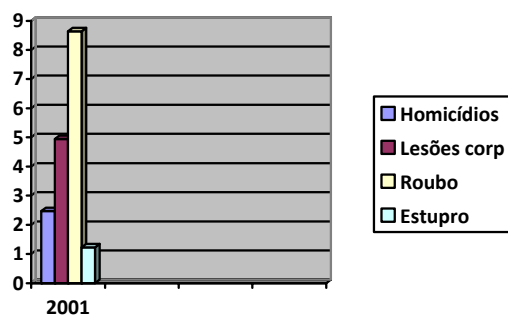
1. INFRAÇÕES	PERCENTAGENS
Homicídios	2,47
Lesões Corporais	4,94
Roubo	8,64
Estupro	1,23
Furto	13,58

Tráfico de Drogas	4,94
Uso de Drogas	4,94
Porte Ilegal de Arma de Fogo	2,47
Crime de Trânsito	37,04
Contravenções Penais	11,11
Outros	7,41
2. GÊNERO	
Masculino	86,42
Feminino	13,48
3. VÍTIMAS	
Crianças	0,00
Adolescentes	7,41
Adultos	41,98
Estado	1,23
Sociedade	49,38
4. IDADE	
12 a 16 anos	33,34
16 a 18 anos	66,66
5. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS APLICADAS	
Remissão	3,70
Remissão Cumulada Com Prestação de Serviço a Comunidade	72,84
Prestação de Serviço a Comunidade	3,70
Liberdade Assistida	3,70
Semi-liberdade	0,00
Internação	7,40
Absolvição	4,94
Arquivamento por atipicidade ou outras causas	3,70
6. ESTUDOS	
SIM	62,96
7. CLASSE SOCIAL	
SEM RENDA	2,46
BAIXA RENDA	66,66
CLASSE MÉDIA	7,92
8. REINCIDÊNCIA	23,45

Tabela 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra pessoa.

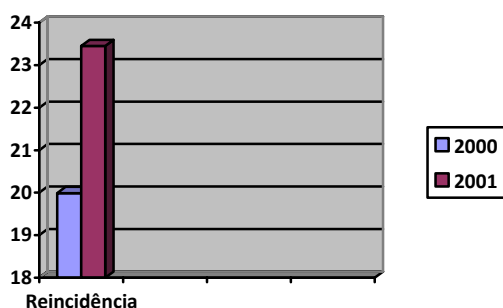
1. INFRAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTAGENS
Homicídios	02	2,47
Lesões Corporais	04	4,94
Roubo	07	8,64
Estupro	01	1,23

Gráfico 1. Percentagens das infrações mediante violência contra pessoa.



No ano de 2001 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000 para 23,45%.

Gráfico 2. Reincidência.



A infração equivalente ao crime de furto continuou na liderança (13,58%), embora o crime de trânsito tenha marcado a sua presença (37,04%), fato que deve ser atribuído a uma fiscalização mais efetiva da polícia ou pelos fiscais de menores existentes na época.

As infrações consideradas graves como homicídio foram 2,47%, lesões corporais 4,94%, roubo 8,64%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 13,58% e o uso de droga 4,94%.

Os adolescentes do sexo masculino foram quem mais praticaram infração 86,42%, enquanto o gênero feminino ficou com 13,48%.

As internações somente foram usadas em casos considerados graves e quando o adolescente era reincidente, atingindo o percentual de 7,40%.

Os adolescentes com idade entre 16 a 18 anos foram os que mais praticaram infração com 66,66%, enquanto os menores de 16 e maiores de 12 anos foram responsáveis por 33,34% das infrações que chegaram a Justiça da cidade de Sousa em 2001. Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2001 apenas 62,96% estudavam.

Em 2002 foram instaurados 88 procedimentos contra adolescentes da cidade de Sousa por infrações praticadas nos seguintes meses: janeiro (02), fevereiro (08), março (09), abril (05), maio (07), junho (10), julho (08), agosto (07), setembro (08), outubro (10), novembro (08) e dezembro (06). Observamos que houve um aumento de (23,94%) em relação ao ano de 2000 e (8,64%) em relação ao ano de 2001.

Dados da pesquisa:

01.GENERO – (60) eram do sexo masculino e (28) do sexo feminino.

02.IDADE – (34) maiores de 12 e menores de 16 anos e (54) maiores de 16 e menores de 18 anos de idade.

03.TIPO DE INFRAÇÃO - os adolescentes cometeram as seguintes infrações: (23) lesões corporais; (02) roubos; (19) furtos; (16) infrações de trânsito (dirigir sem habilitação); (05) uso de droga; (01) tráfico de droga; (14) contravenções penais e (08) outros.

04.MOTIVO ALEGADO - Dos oitenta e oito procedimentos instaurados na Vara da Infância e da Juventude 61 adolescentes alegaram motivos vagos e imprecisos para o cometimento das seguintes infrações: (16) lesões corporais; (01) tráfico de drogas; (05) uso de drogas; (01) roubo; (16) furtos; (09) infrações de trânsito; (02) ameaça; (02) abuso de instrumento sonoro; (01) falsificação de documentos; (02) estelionato; (01) por crime previsto no estatuto da criança e do adolescente; (07) contravenções penais, sendo (05) por embriagues alcoólica, (01) por vias de fato e (01) por porte ilegal de arma branca. Já aqueles que nada alegaram cometeram as seguintes infrações: (06) lesões corporais; (01) roubo; (03) furtos; (08) infrações de trânsito; (01) rixa; (02) contravenção

por embriagues alcoólica e (03) contravenções por vias de fato; (02) contravenção de jogo de azar e (01) contravenção por abuso de instrumento sonoro.

05. ESTUDO - Embora os dados sobre estudo e renda dos adolescentes infratores sejam deficientes, foi observado que (48) estudavam.

06. CLASSE SOCIAL – (02) vinha de família sem nenhuma fonte de renda, (81) baixa renda e (05) considerados de classe média.

07. VÍTIMAS – (06) adolescentes, (34) adultos, (01) o Estado e (40) a sociedade.

08. MEDIDA APLICADA – (13) tiveram suas penas remidas, (47) remissão com prestaram serviço à comunidade, (10) obteve liberdade assistida, (04) foram internados, (03) semi-liberdade, (07) foram absolvidos, (03) prestação de serviço a comunidade e (01) teve o procedimento arquivado por atipicidade ou outras causas.

09. REINCIDÊNCIA – (21) eram reincidentes.

Tabela 1. Percentagens dos dados pesquisados em 2002

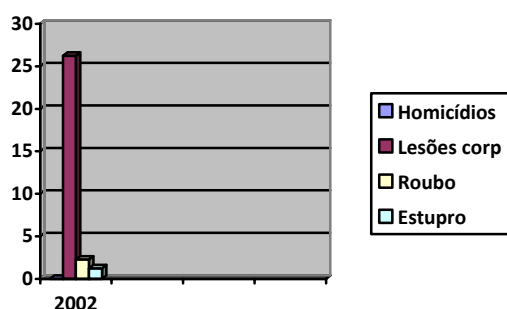
1. INFRAÇÕES	PERCENTAGENS
Homicídios	0,00
Lesões Corporais	26,14
Roubo	2,28
Estupro	1,14
Furto	21,59
Tráfico de Drogas	1,14
Uso de Drogas	5,68
Porte Ilegal de Arma de Fogo	0,00
Crime de Trânsito	18,18
Contravenções Penais	15,91
Outros	9,09
2. GÊNERO	
Masculino	68,18
Feminino	31,82
3. VÍTIMAS	
Crianças	2,27
Adolescentes	10,23
Adultos	44,32
Estado	2,27
Sociedade	40,91

4. IDADE	
12 a 16 anos	38,64
16 a 18 anos	61,36
5. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS APLICADAS	
Remissão	14,77
Remissão Cumulada Com Prestação de Serviço a Comunidade	53,41
Prestação de Serviço a Comunidade	3,41
Liberdade Assistida	11,36
Semi-liberdade	3,41
Internação	4,55
Absolvição	7,95
Arquivamento por atipicidade ou outras causas	1,14
6. ESTUDOS	
SIM	54,55
7. CLASSE SOCIAL	
SEM RENDA	2,27
BAIXA RENDA	92,05
CLASSE MÉDIA	6,68
8. REINCIDÊNCIA	30,68

Tabela 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra pessoa.

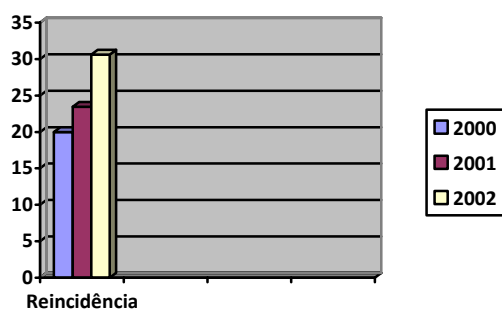
1. INFRAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTAGENS
Homicídios	00	0,00
Lesões Corporais	23	26,14
Roubo	02	2,27
Estupro	01	1,14

Gráfico 1. Percentagens das infrações mediante violência contra pessoa.



Já em 2002 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% no ano 2001 para 30,68%.

Gráfico 2. Reincidência



A infração equivalente ao crime de lesões corporais predominou com 26,14%, enquanto o furto atingiu 21,59%.

As infrações consideradas graves como homicídio foi 0,00%, lesões corporais 26,14%, roubo 2,27%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 21,59% e o uso de droga 5,68%.

Os adolescentes do sexo masculino foram quem mais praticaram infração 68,18%, enquanto o gênero feminino ficou com 31,82%, com um aumento considerável em relação aos anos anteriores.

As internações somente foram usadas em casos considerados graves e quando o adolescente era reincidente, atingindo o percentual de 4,55%.

Os adolescentes com idade entre 16 a 18 anos foram os que mais praticaram infração com 61,36%, enquanto os menores de 16 e maiores de 12 anos foram responsáveis por 38,64% das infrações que chegaram a Justiça da cidade de Sousa em 2002. Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2002 apenas 54,55% estudavam.

Em 2003 foram instaurados 101 procedimentos contra adolescentes da cidade de Sousa por infrações praticadas nos seguintes meses: janeiro (10), fevereiro (04), março (08), abril (11), maio (06), junho (11), julho (14), agosto (14), setembro (05), outubro (09), novembro (00) e dezembro (09).

Observamos que houve um aumento de 40,28% em relação ao ano de 2000;

24,69% em relação a 2001 e 14,77% em relação ao ano de 2002.

Dados da Pesquisa:

01. GÊNERO – (92) eram do sexo masculino e (09) do sexo feminino.
02. IDADE – (42) maiores de 12 e menores de 16 anos e (59) maiores de 16 e menores de 18 anos de idade.
03. TIPO DE INFRAÇÃO - os adolescentes cometeram as seguintes infrações: (05) lesões corporais; (03) roubos; (01) estupro; (01) atentado violento ao pudor; (16) furtos; (20) infrações de trânsito; (21) uso de droga; (20) contravenções penais e (14) outros.
04. ESTUDO - Embora os dados sobre estudo e renda dos adolescentes infratores sejam deficientes, foi observado que (45) estudavam.
05. CLASSE SOCIAL – (04) vinha de família sem nenhuma fonte de renda, (89) baixa renda e (08) considerados de classe média.
06. VÍTIMAS – (02) eram crianças, (05) adolescentes, (30) adultos, (02) o Estado e (62) a sociedade.
07. MEDIDA APLICADA – (62) tiveram suas penas remidas, (08) remissão com prestação de serviço à comunidade, (01) obteve liberdade assistida, (10) foram internados, (01) semi-liberdade, (08) foram absolvidos, (01) prestação de serviço a comunidade e (10) tiveram o procedimento arquivado por atipicidade ou outras causas.
08. REINCIDÊNCIA – (46) eram reincidentes.

Tabela 1. Percentagens dos dados pesquisados em 2003

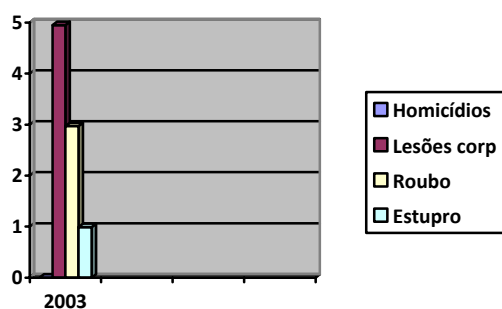
1. INFRAÇÕES	PERCENTAGENS
Homicídios	0,00
Lesões Corporais	4,95
Roubo	2,97
Furto	15,84
Estupro	0,99
Tráfico de Drogas	0,00
Uso de Drogas	20,79
Porte Ilegal de Arma de Fogo	0,00
Crime de Trânsito	19,80
Contravenções Penais	19,80
Outros	15,84

2. GÊNERO	
Masculino	91,09
Feminino	8,91
3. VÍTIMAS	
Crianças	1,98
Adolescentes	4,95
Adultos	29,70
Estado	1,98
Sociedade	61,39
4. IDADE	
12 a 16 anos	41,58
16 a 18 anos	58,42
5. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS APLICADAS	
Remissão	61,39
Remissão Cumulada Com Prestação de Serviço a Comunidade	7,92
Prestação de Serviço a Comunidade	0,99
Liberdade Assistida	0,99
Semi-liberdade	0,99
Internação	9,90
Absolvição	7,92
Arquivamento por atipicidade ou outras causas	9,90
6. ESTUDOS	
SIM	44,55
7. CLASSE SOCIAL	
SEM RENDA	3,96
BAIXA RENDA	88,12
CLASSE MÉDIA	7,92
8. REINCIDÊNCIA	45,54

Tabela 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra pessoa.

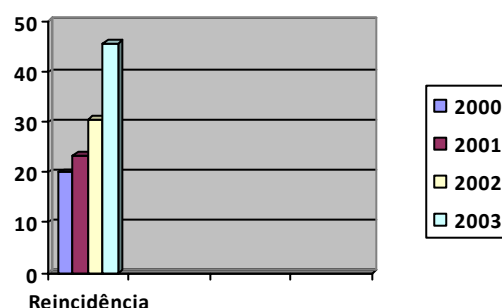
1. INFRAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTAGENS
Homicídios	00	0,00
Lesões Corporais	05	4,95
Roubo	03	2,97
Estupro	01	0,99

Gráfico 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra a pessoa.



No ano de 2003 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002 para 45,64%.

Gráfico 2. Reincidência



As infrações consideradas graves como homicídio foi 0,00%, lesões corporais 4,95%, roubo 2,97%, estupro 0,99%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 15,84% e o uso de droga 20,79%.

As principais vítimas foram pessoas adultas com 29,70% e a infração que tem como vítima a sociedade atingiu a marca de 61,39%.

Os adolescentes do sexo masculino foram quem mais praticaram infração 91,09%, enquanto o gênero feminino ficou com 8,91%.

As internações somente foram usadas em casos considerados graves e quando o adolescente era reincidente, atingindo o percentual de 9,90%.

Os adolescentes com idade entre 16 a 18 anos foram os que mais praticaram infração com 58,42%, enquanto os menores de 16 e maiores de 12 anos foram responsáveis por 41,58% das infrações que chegaram a Justiça da cidade de Sousa em 2003. Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2003 apenas 44,55% estudavam.

Em 2004 foram instaurados 124 procedimentos contra adolescentes da cidade de Sousa por infrações praticadas nos seguintes meses: janeiro (10), fevereiro (04), março (00), abril (07), maio (06), junho (06), julho (07), agosto (11), setembro (16), outubro (13), novembro (36) e dezembro (08).

Observamos que houve um aumento de 72,22% em relação ao ano de 2000, 53,08% em relação a 2001, 40,91% em relação ao ano de 2002 e 22, 77% em relação ao no de 2003.

Dados da pesquisa:

- 01.GENERO – (114) eram do sexo masculino e (10) do sexo feminino.
- 02.IDADE – (69) maiores de 12 e menores de 16 anos e (55) maiores de 16 e menores de 18 anos de idade.
- 03.TIPO DE INFRAÇÃO - os adolescentes cometeram as seguintes infrações: (01) homicídio; (10) lesões corporais; (07) roubos; (33) furtos; (10) infrações de trânsito; (19) uso de droga; (24) contravenções penais e (18) outros.
- 04.ESTUDO - Embora os dados sobre estudo e renda dos adolescentes infratores sejam deficientes, foi observado que (31) estudavam;
- 05.CLASSE SOCIAL – (116) baixa renda e (08) considerados de classe média.
- 06.VÍTIMAS – (01) criança, (07) adolescentes, (66) adultos, (01) o Estado e (51) a sociedade.
- 07.MEDIDA APLICADA – (60) tiveram suas penas remidas, (10) remissão com prestaram serviço à comunidade, (03) liberdade assistida, (19) foram internados, (00) semi-liberdade, (11) foram absolvidos, (18) prestação de serviço a comunidade e (10) tiveram o procedimento arquivado por

atipicidade ou outras causas.

08.REINCIDÊNCIA – (69) eram reincidentes.

Tabela 1. Percentagens dos dados pesquisados em 2004

1. INFRAÇÕES	PERCENTAGENS
Homicídios	0,81
Lesões Corporais	8,06
Roubo	5,65
Estupro	0,00
Furto	26,61
Tráfico de Drogas	0,81
Uso de Drogas	15,32
Porte Ilegal de Arma de Fogo	1,61
Crime de Trânsito	8,06
Contravenções Penais	19,35
Outros	14,52
2. GÊNERO	
Masculino	91,94
Feminino	8,06
3. VÍTIMAS	
Crianças	0,81
Adolescentes	5,65
Adultos	53,23
Estado	0,81
Sociedade	41,13
4. IDADE	
12 a 16 anos	55,65
16 a 18 anos	44,35
5. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS APLICADAS	
Remissão	48,39
Remissão Cumulada Com Prestação de Serviço a Comunidade	8,06
Prestação de Serviço a Comunidade	2,42
Liberdade Assistida	2,42
Semi-liberdade	0,00
Internação	15,32
Absolvição	8,87
Arquivamento por atipicidade ou outras causas	14,52
6. ESTUDOS	
SIM	24,30
7. CLASSE SOCIAL	
SEM RENDA	0,00
BAIXA RENDA	93,55
CLASSE MÉDIA	6,45

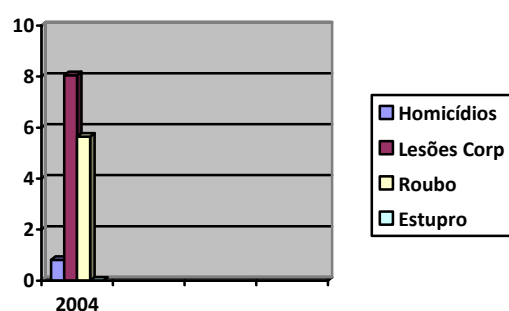
8. REINCIDÊNCIA

55,65

Tabela 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra pessoa.

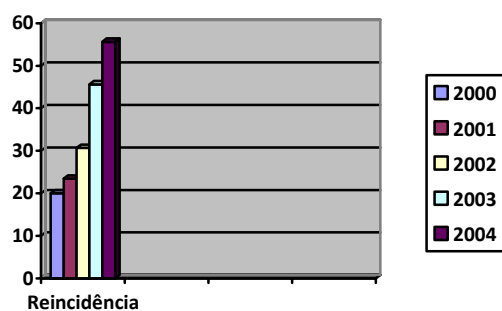
1. INFRAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTAGENS
Homicídios	01	0,81
Lesões Corporais	10	8,06
Roubo	07	5,65
Estupro	00	0,00

Gráfico 1. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra a pessoa.



No ano de 2004 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003 para 55,65%.

Gráfico 2. Reincidência



As infrações consideradas graves como homicídio foram 0,81%, lesões corporais 8,06%, roubo 5,65%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 26,61% e o uso de droga 15,32%.

As principais vítimas foram pessoas adultas com 53,23% e a infração que tem como vítima a sociedade atingiu a marca de 41,13%.

Os adolescentes do sexo masculino foram quem mais praticaram infração 91,94%, enquanto o gênero feminino ficou com 8,06%.

As internações somente foram usadas em casos considerados graves e quando o adolescente era reincidente, atingindo o percentual de 15,32%.

Os adolescentes com idade entre 16 a 18 anos foram os que mais praticaram infração com 55,65%, enquanto os menores de 16 e maiores de 12 anos foram responsáveis por 44,35% das infrações que chegaram a Justiça da cidade de Sousa em 2004. Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2004 apenas 24,30% estudavam.

Em 2005 foram instaurados 159 procedimentos contra adolescentes da cidade de Sousa por infrações praticadas nos seguintes meses: janeiro (28), fevereiro (13), março (22), abril (22), maio (11), junho (07), julho (14), agosto (12), setembro (06), outubro (07), novembro (11) e dezembro (06).

Observamos que houve um aumento de (120,83%) em relação ao ano de 2000, (96,30%) em relação a 2001, (80,68%) em relação ao ano de 2002, (57,43%) em relação ao ano de 2003 e (28,23%) em relação ao ano de 2004.

01.GENERO – (135) eram do sexo masculino e (24) do sexo feminino.

02.IDADE – (91) maiores de 12 e menores de 16 anos e (68) maiores de 16 e menores de 18 anos de idade.

03.TIPO DE INFRAÇÃO - os adolescentes cometeram as seguintes infrações: (02) homicídios; (16) lesões corporais; (10) roubos; (29) furtos; (22) infrações de trânsito; (01) tráfico de droga; (16) uso de droga; (04) porte ilegal de arma de fogo; (46) contravenções penais e (25) outros.

04.ESTUDO - Embora os dados sobre estudo e renda dos adolescentes infratores sejam deficientes, foi observado que (79) estudavam;

05.CLASSE SOCIAL – (155) baixa renda e (04) considerados de classe média.

06.VÍTIMAS – (01) criança, (10) adolescentes, (74) adultos, (05) o Estado e (69) a sociedade.

07.MEDIDA APLICADA – (110) tiveram suas penas remidas, (01) remissão

com prestaram serviço à comunidade, (01) liberdade assistida, (13) foram internados, (00) semi-liberdade, (06) foram absolvidos, (02) prestação de serviço a comunidade e (26) tiveram o procedimento arquivado por atipicidade ou outras causas.

08.REINCIDÊNCIA – (71) eram reincidentes.

Tabela 1. Percentagens dos dados pesquisados em 2005

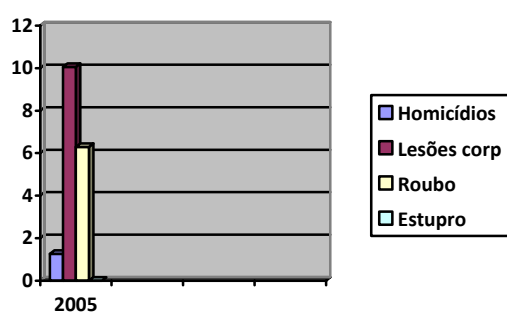
1. INFRAÇÕES	PERCENTAGENS
Homicídios	1,26
Lesões Corporais	10,06
Roubo	6,29
Estupro	0,00
Furto	18,24
Tráfico de Drogas	0,63
Uso de Drogas	10,06
Porte Ilegal de Arma de Fogo	2,52
Crime de Trânsito	13,84
Contravenções Penais	21,38
Outros	15,72
2. GÊNERO	
Masculino	84,91
Feminino	15,09
3. VÍTIMAS	
Crianças	0,63
Adolescentes	6,24
Adultos	46,54
Estado	3,14
Sociedade	43,40
4. IDADE	
12 a 16 anos	57,23
16 a 18 anos	42,77
5. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS APLICADAS	
Remissão	69,18
Remissão Cumulada Com Prestação de Serviço a Comunidade	0,63
Prestação de Serviço a Comunidade	1,26
Liberdade Assistida	0,63
Semi-liberdade	0,00
Internação	8,18
Absolvição	3,77
Arquivamento por atipicidade ou outras causas	16,35
6. ESTUDOS	
SIM	49,69

7. CLASSE SOCIAL	
SEM RENDA	0,00
BAIXA RENDA	97,48
CLASSE MÉDIA	2,52
8. REINCIDÊNCIA	44,45

Tabela 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra pessoa.

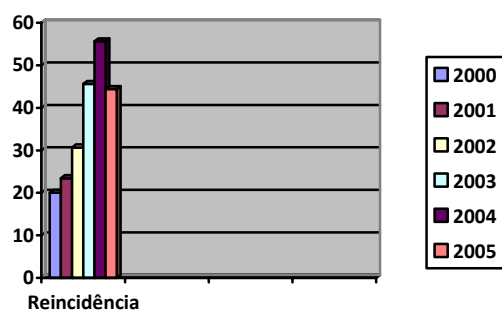
1. INFRAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTAGENS
Homicídios	02	1,26
Lesões Corporais	16	10,06
Roubo	10	6,29
Estupro	00	0,00

Gráfico 1. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra a pessoa.



Em 2005 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003, 55,65% no ano de 2004, diminuindo para o patamar de 44,45%.

Gráfico 2. Reincidência no ano de 2005



As infrações consideradas graves como homicídio foram 1,26%, lesões corporais 10,06%, roubo 6,29%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 18,24% e o uso de droga 10,06%.

As principais vítimas foram às pessoas adultas com 46,54% e a infração que tem como vítima a sociedade atingiu a marca de 43,40%.

Os adolescentes do sexo masculino foram quem mais praticaram infração 84,91%, enquanto o gênero feminino ficou com 15,09%.

As internações somente foram usadas em casos considerados graves e quando o adolescente era reincidente, atingindo o percentual de 8,18%.

Os adolescentes com idade entre 12 a 16 anos foram os que mais praticaram infração com 57,23%, enquanto os maiores de 16 e menores de 18 anos foram responsáveis por 42,77% das infrações que chegaram a Justiça da cidade de Sousa em 2005. Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2005 apenas 49,69% estudavam.

Em 2006 foram instaurados 158 procedimentos contra adolescentes da cidade de Sousa por infrações praticadas nos seguintes meses: janeiro (25), fevereiro (17), março (07), abril (10), maio (21), junho (06), julho (04), agosto (06), setembro (15), outubro (14), novembro (17) e dezembro (16).

Observamos que houve um aumento de (119,44%) em relação ao ano de 2000, (95,06%) em relação a 2001, (79,55%) em relação ao ano de 2002, (56,44%) em relação ao ano de 2003, (27,42%) em relação ao ano de 2004 e (-0,62%) em relação ao ano de 2005.

01.GENERO – (142) eram do sexo masculino e (16) do sexo feminino.

02.IDADE – (70) maiores de 12 e menores de 16 anos e (88) maiores de 16 e menores de 18 anos de idade.

03.TIPO DE INFRAÇÃO - os adolescentes cometeram as seguintes infrações: (03) homicídios; (21) lesões corporais; (26) roubos; (40) furtos; (02) estupro; (01) atentado violento ao pudor; (14) infrações de trânsito; (01) tráfico de droga; (09) uso de droga; (03) porte ilegal de arma de fogo; (26) contravenções penais e (15) outros.

04.ESTUDO - Embora os dados sobre estudo e renda dos adolescentes infratores sejam deficientes, foi observado que (54) estudavam;

05. CLASSE SOCIAL – (157) baixa renda e (01) considerados de classe média.

06. VÍTIMAS – (04) criança, (13) adolescentes, (95) adultos, (09) o Estado e (37) a sociedade.

07. MEDIDA APLICADA – (86) tiveram suas penas remidas, (03) remissão com prestação serviço à comunidade, (14) liberdade assistida, (21) foram internados, (00) semi-liberdade, (11) foram absolvidos, (00) prestação de serviço a comunidade e (23) tiveram o procedimento arquivado por atipicidade ou outras causas.

08. REINCIDÊNCIA – (81) eram reincidentes.

Tabela 1. Percentagens dos dados pesquisados em 2006

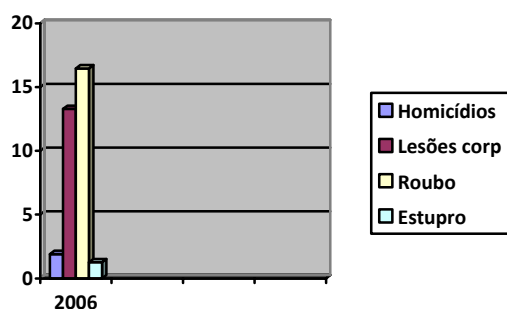
1. INFRAÇÕES	PERCENTAGENS
Homicídios	1,90
Lesões Corporais	13,29
Roubo	16,46
Estupro	1,26
Furto	25,32
Tráfico de Drogas	0,63
Uso de Drogas	5,70
Porte Ilegal de Arma de Fogo	1,90
Crime de Trânsito	8,86
Contravenções Penais	16,46
Outros	9,49
2. GÊNERO	
Masculino	89,87
Feminino	10,13
3. VÍTIMAS	
Crianças	2,53
Adolescentes	8,23
Adultos	60,13
Estado	5,70
Sociedade	23,42
4. IDADE	
12 a 16 anos	44,30
16 a 18 anos	55,70
5. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS APLICADAS	
Remissão	54,43
Remissão Cumulada Com Prestação de Serviço a Comunidade	1,90
Prestação de Serviço a Comunidade	0,00

Liberdade Assistida	8,86
Semi-liberdade	0,00
Internação	13,29
Absolvição	6,96
Arquivamento por atipicidade ou outras causas	14,56
6. ESTUDOS	
SIM	34,18
7. CLASSE SOCIAL	
SEM RENDA	0,00
BAIXA RENDA	99,37
CLASSE MÉDIA	0,63
8. REINCIDÊNCIA	51,27

Tabela 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra pessoa.

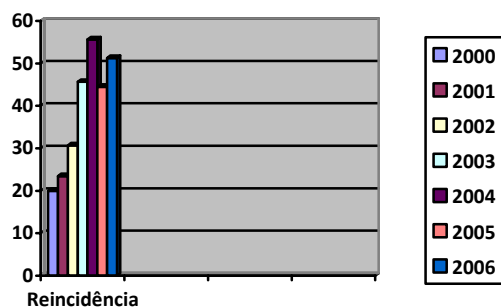
1. INFRAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTAGENS
Homicídios	03	1,90
Lesões Corporais	21	13,29
Roubo	26	16,46
Estupro	02	1,26

Gráfico 1. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra a pessoa.



2006 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003, 55,65% no ano de 2004, diminuindo para o patamar de 44,45% em 2005, voltando a subir para 51,27%.

Gráfico 2. Reincidência



As infrações consideradas graves como homicídio foram 1,90%, lesões corporais 13,29%, roubo 16,46%, estupro 1,26%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 25,32% e o uso de droga 5,70%.

As principais vítimas foram pessoas adultas com 60,13% e a infração que tem como vítima a sociedade atingiu a marca de 23,42%.

Os adolescentes do sexo masculino foram quem mais praticaram infração 89,87%, enquanto o gênero feminino ficou com 10,13%.

As internações somente foram usadas em casos considerados graves e quando o adolescente era reincidente, atingindo o percentual de 13,29%.

Os adolescentes com idade entre 12 a 16 anos praticaram 44,30% das infrações, enquanto os maiores de 16 e menores de 18 anos foram responsáveis por 55,70% das infrações que chegaram a Justiça da cidade de Sousa em 2006.

Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2006 apenas 34,18% estudavam.

Em 2007 foram instaurados 121 procedimentos contra adolescentes da cidade de Sousa por infrações praticadas nos seguintes meses: janeiro (12), fevereiro (20), março (06), abril (07), maio (13), junho (04), julho (13), agosto (06), setembro (12), outubro (08), novembro (13) e dezembro (07).

Observamos que houve um aumento de (68,05%) em relação ao ano de

2000, (49,38%) em relação a 2001, (37,50%) em relação ao ano de 2002, (19,80%) em relação ao ano de 2003, (-2,42) em relação ao ano de 2004, (-23,90%) em relação ao ano de 2005 e (-23,41) em relação ao ano de 2006.

01.GENERO – (111) eram do sexo masculino e (10) do sexo feminino.

02.IDADE – (48) maiores de 12 e menores de 16 anos e (73) maiores de 16 e menores de 18 anos de idade.

03.TIPO DE INFRAÇÃO - os adolescentes cometeram as seguintes infrações: (03) homicídios; (16) lesões corporais; (23) roubos; (26) furtos; (00) estupro; (02) atentado violento ao pudor; (16) infrações de trânsito; (01) tráfico de droga; (09) uso de droga; (05) porte ilegal de arma de fogo; (16) contravenções penais e (09) outros.

04.ESTUDO - Embora os dados sobre estudo e renda dos adolescentes infratores sejam deficientes, foi observado que (38) estudavam;

05.CLASSE SOCIAL – (119) baixa renda e (02) considerados de classe média.

06.VÍTIMAS – (02) criança, (07) adolescentes, (70) adultos, (06) o Estado e (36) a sociedade.

07.MEDIDA APLICADA – (48) tiveram suas penas remidas, (03) remissão com prestaram serviço à comunidade, (09) liberdade assistida, (32) foram internados, (00) semi-liberdade, (12) foram absolvidos, (03) prestação de serviço a comunidade e (14) tiveram o procedimento arquivado por atipicidade ou outras causas.

08.REINCIDÊNCIA – (66) eram reincidentes.

Tabela 1. Percentagens dos dados pesquisados em 2007

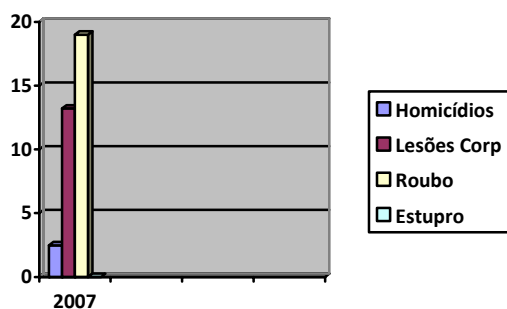
1. INFRAÇÕES	PERCENTAGENS
Homicídios	2,48
Lesões Corporais	13,22
Roubo	19,00
Estupro	0,00
Furto	21,49
Tráfico de Drogas	0,83
Uso de Drogas	4,13
Porte Ilegal de Arma de Fogo	3,31
Crime de Trânsito	13,22
Contravenções Penais	13,22
Outros	7,44

2. GÊNERO	
Masculino	91,74
Feminino	8,26
3. VÍTIMAS	
Crianças	1,65
Adolescentes	5,79
Adultos	57,85
Estado	4,96
Sociedade	29,75
4. IDADE	
12 a 16 anos	39,67
16 a 18 anos	60,33
5. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS APLICADAS	
Remissão	39,67
Remissão Cumulada Com Prestação de Serviço a Comunidade	2,48
Prestação de Serviço a Comunidade	2,48
Liberdade Assistida	7,44
Semi-liberdade	0,00
Internação	26,45
Absolvição	9,92
Arquivamento por atipicidade ou outras causas	11,57
6. ESTUDOS	
SIM	31,40
7. CLASSE SOCIAL	
SEM RENDA	0,00
BAIXA RENDA	98,35
CLASSE MÉDIA	1,65
8. REINCIDÊNCIA	54,55

Tabela 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra pessoa.

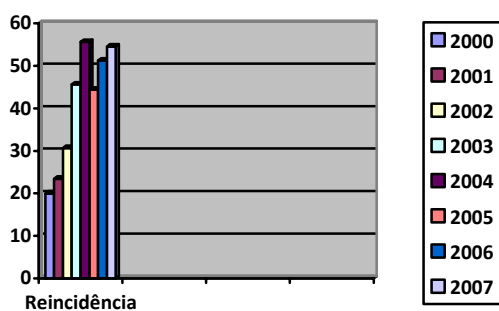
1. INFRAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTAGENS
Homicídios	03	2,48
Lesões Corporais	16	13,22
Roubo	23	19,00
Estupro	00	0,00

Gráfico 1. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra a pessoa.



2007 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003, 55,65% no ano de 2004, diminuindo para o patamar de 44,45% em 2005, voltando a subir para 51,27% em 2006 e para 54,55% em 2007.

Gráfico 2. Reincidência



As infrações consideradas graves como homicídio foi 2,48%, lesões corporais 13,22%, roubo 19,00%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 21,49% e o uso de droga 4,13%.

As principais vítimas foram pessoas adultas com 57,85% e a infração que tem como vítima a sociedade atingiu a marca de 29,75%.

Os adolescentes do sexo masculino foram quem mais praticaram infração 91,74%, enquanto o gênero feminino ficou com 8,26%.

As internações somente foram usadas em casos considerados graves e quando o adolescente era reincidente, atingindo o percentual de 26,45%.

Os adolescentes com idade entre 12 a 16 anos praticaram 39,67% das

infrações, enquanto os maiores de 16 e menores de 18 anos foram responsáveis por 60,33% das infrações que chegaram a Justiça da cidade de Sousa em 2007. Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2007 apenas 31,40% estudavam.

Em 2008 foram instaurados 84 procedimentos contra adolescentes da cidade de Sousa por infrações praticadas nos seguintes meses: janeiro (11), fevereiro (06), março (09), abril (07), maio (07), junho (10), julho (09), agosto (02), setembro (02), outubro (12), novembro (07) e dezembro (02).

Observamos que houve um aumento de (16,67%) em relação ao ano de 2000, (3,70%) em relação a 2001 e diminuição de (-4,55%) em relação ao ano de 2002, (-16,83%) em relação ao ano de 2003, (-32,26%) em relação ao ano de 2004, (-47,70%) em relação ao ano de 2005, (-46,84) em relação ao ano de 2006 e (-30,58%) em relação ao ano de 2006.

01. GÊNERO – (72) eram do sexo masculino e (12) do sexo feminino.
02. IDADE – (39) eram maiores de 12 e menores de 16 anos e (45) maiores de 16 e menores de 18 anos de idade.
03. TIPO DE INFRAÇÃO - os adolescentes cometeram as seguintes infrações: (02) homicídios; (04) lesões corporais; (15) roubos; (20) furtos; (01) estupro; (01) atentado violento ao pudor; (22) infrações de trânsito; (00) tráfico de droga; (06) uso de droga; (02) porte ilegal de arma de fogo; (08) contravenções penais e (03) outros.
04. ESTUDO - Embora os dados sobre estudo e renda dos adolescentes infratores sejam deficientes, foi observado que (32) estudavam;
05. CLASSE SOCIAL – (84) baixa renda e (00) considerados de classe média.
06. VÍTIMAS – (01) criança, (06) adolescentes, (46) adultos, (04) o Estado e (27) a sociedade.
07. MEDIDA APLICADA – (39) tiveram suas penas remidas, (02) remissão com prestação de serviço à comunidade, (09) liberdade assistida, (22) foram internados, (00) semi-liberdade, (12) foram absolvidos, (04) prestação de serviço à comunidade e (01) tiveram o procedimento arquivado por

atipicidade ou outras causas.

08.REINCIDÊNCIA – (36) eram reincidentes.

Tabela 1. Percentagens dos dados pesquisados em 2008

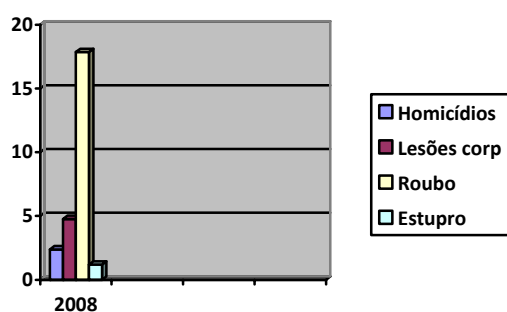
1. INFRAÇÕES	PERCENTAGENS
Homicídios	2,38
Lesões Corporais	4,76
Roubo	17,86
Estupro	1,19
Furto	23,81
Tráfico de Drogas	0,00
Uso de Drogas	7,14
Porte Ilegal de Arma de Fogo	2,38
Crime de Trânsito	26,29
Contravenções Penais	9,52
Outros	3,57
2. GÊNERO	
Masculino	85,71
Feminino	14,29
3. VÍTIMAS	
Crianças	1,19
Adolescentes	7,14
Adultos	4,76
Estado	4,76
Sociedade	2,14
4. IDADE	
12 a 16 anos	46,43
16 a 18 anos	53,57
5. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS APLICADAS	
Remissão	40,48
Remissão Cumulada Com Prestação de Serviço a Comunidade	2,38
Prestação de Serviço a Comunidade	4,76
Liberdade Assistida	10,71
Semi-liberdade	0,00
Internação	26,19
Absolvição	14,29
Arquivamento por atipicidade ou outras causas	1,19
6. ESTUDOS	
SIM	38,10
7. CLASSE SOCIAL	
SEM RENDA	0,00
BAIXA RENDA	100

CLASSE MÉDIA	0,00
8. REINCIDÊNCIA	42,86

Tabela 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra pessoa.

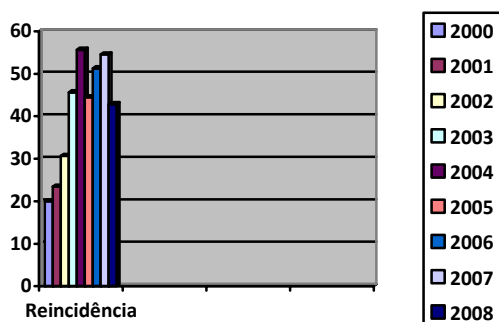
1. INFRAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTAGENS
Homicídios	02	2,38
Lesões Corporais	04	4,76
Roubo	15	17,86
Estupro	01	1,19

Gráfico 1. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra a pessoa.



2008 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003, 55,65% no ano de 2004, diminuindo para o patamar de 44,45% em 2005, voltando a subir para 51,27% em 2006, 54,55% em 2007 e 42,86 em 2008.

Gráfico 2. Reincidência



As infrações consideradas graves como homicídio foram 2,38%, lesões corporais 4,76%, roubo 17,86%, estupro 1,19%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 23,81% e o uso de droga 7,14%.

As principais vítimas foram pessoas adultas com 54,76% e a infração que tem como vítima a sociedade atingiu a marca de 32,14%.

Os adolescentes do sexo masculino foram quem mais praticaram infração 85,71%, enquanto o gênero feminino ficou com 14,29%.

As internações somente foram usadas em casos considerados graves e quando o adolescente era reincidente, atingindo o percentual de 26,19%.

Os adolescentes com idade entre 12 a 16 anos praticaram 46,43% das infrações, enquanto os maiores de 16 e menores de 18 anos foram responsáveis por 53,57% das infrações que chegaram a Justiça da cidade de Sousa em 2008. Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2008 apenas 38,10% estudavam.

Em 2009 foram instaurados 96 procedimentos contra adolescentes da cidade de Sousa por infrações praticadas nos seguintes meses: janeiro (03), fevereiro (10), março (06), abril (16), maio (12), junho (06), julho (18), agosto (09), setembro (09), outubro (06), novembro (00) e dezembro (01).

Percebe-se que houve um aumento de (33,33%) em relação ao ano de 2000, (18,52%) em relação a 2001, (9,09%) em relação ao ano de 2002 e diminuição de (-4,95%) em relação ao ano de 2003, (-22,58%) em relação ao ano de 2004, (-39,62%) em relação ao ano de 2005, (-39,24) em relação ao ano de 2006, (-20,66%) em relação ao ano de 2007, voltando a aumentar em (14,29%) em relação ao ano de 2008.

01.GENERO – (85) eram do sexo masculino e (11) do sexo feminino.

02.IDADE – (39) maiores de 12 e menores de 16 anos e (57) maiores de 16 e menores de 18 anos de idade.

03.TIPO DE INFRAÇÃO - os adolescentes cometeram as seguintes infrações: (07) homicídios; (12) lesões corporais; (12) roubos; (25) furtos; (00) estupro; (02) atentado violento ao pudor; (23) infrações de trânsito; (00) tráfico de droga; (03) uso de droga; (00) porte ilegal de arma de fogo; (06) contravenções penais e (06) outros.

04. ESTUDO – foi constatado que (50) adolescentes em conflito com a lei estudavam.
05. CLASSE SOCIAL – (96) pertencia a categoria considerada de baixa renda e (00) de classe média.
06. VÍTIMAS – (00) criança, (17) adolescentes, (49) adultos, (00) o Estado e (30) a sociedade.
07. MEDIDA APLICADA – (66) tiveram suas penas remidas (perdoadas sem restrição e sem efeitos da reincidência), (01) remissão com prestação de serviço à comunidade, (04) foram condenados a liberdade assistida, (15) foram internados, (00) semi-liberdade, (05) foram absolvidos, (03) prestação de serviço a comunidade e (02) tiveram o procedimento arquivado por atipicidade ou outras causas, a principal causa foi atingir a maioridade penal.
08. REINCIDÊNCIA – (36) eram reincidentes.

Tabela 1. Percentagens dos dados pesquisados em 2009

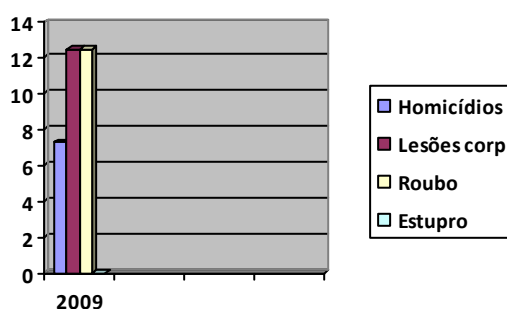
1. INFRAÇÕES	PERCENTAGENS
Homicídios	7,29
Lesões Corporais	12,50
Roubo	12,50
Estupro	0,00
Furto	26,04
Tráfico de Drogas	0,00
Uso de Drogas	3,12
Porte Ilegal de Arma de Fogo	0,00
Crime de Trânsito	23,96
Contravenções Penais	6,25
Outros	6,25
2. GÊNERO	
Masculino	88,54
Feminino	11,46
3. VÍTIMAS	
Crianças	0,00
Adolescentes	17,71
Adultos	51,04
Estado	0,00
Sociedade	31,25
4. IDADE	
12 a 16 anos	40,62

16 a 18 anos	59,38
5. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS APLICADAS	
Remissão	68,75
Remissão Cumulada Com Prestação de Serviço a Comunidade	1,04
Prestação de Serviço a Comunidade	3,12
Liberdade Assistida	4,17
Semi-liberdade	0,00
Internação	15,62
Absolvição	5,21
Arquivamento por atipicidade ou outras causas	2,08
6. ESTUDOS	
SIM	52,08
7. CLASSE SOCIAL	
SEM RENDA	0,00
BAIXA RENDA	100
CLASSE MÉDIA	0,00
8. REINCIDÊNCIA	33,33

Tabela 2. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra pessoa.

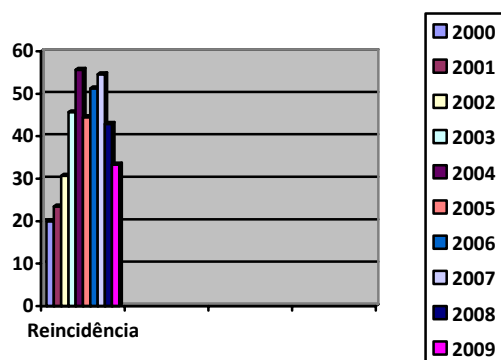
1. INFRAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTAGENS
<i>Homicídios</i>	07	7,29
<i>Lesões Corporais</i>	12	12,50
<i>Roubo</i>	12	12,50
<i>Estupro</i>	00	0,00

Gráfico 1. Percentagens das infrações praticadas mediante violência contra a pessoa.



Em 2009 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003, 55,65% no ano de 2004, diminuindo para o patamar de 44,45% em 2005, voltando a subir para 51,27% em 2006, 54,55% em 2007, 42,86 em 2008 para 33,33 e 2009.

Gráfico 2. Reincidência



As infrações consideradas graves como homicídio foram 7,29%, lesões corporais 12,50%, roubo 12,50%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 26,04% e o uso de droga 3,12%.

As principais vítimas foram pessoas adultas com 51,04% e a infração que tem como vítima a sociedade atingiu a marca de 31,25%.

Os adolescentes do sexo masculino foram os que mais praticaram infração 88,54%, enquanto o gênero feminino ficou com 14,29%.

As internações somente foram usadas em casos considerados graves e quando o adolescente era reincidente, atingindo o percentual de 15,62%.

Os adolescentes com idade entre 12 a 16 anos praticaram 40,62% das infrações, enquanto os maiores de 16 e menores de 18 anos foram responsáveis por 59,38% das infrações que chegaram a Justiça da cidade de Sousa em 2009. Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2009 apenas 52,08% estudavam.

3. A TRAJETÓRIA DE UM JOVEM EM CONFLITO COM A LEI.

Neste capítulo, apresentamos uma síntese da entrevista de um jovem adolescente em conflito com lei que se encontra atualmente numa cadeira de roda, após ter sido alvejado em confronto com a polícia militar depois de haver praticado três homicídios. O jovem em questão, quando tinha apenas três anos de idade viu a sua mãe ser assassinada por três rapazes e ao lado do caixão de sua mãe prometeu que vingaria a sua morte. Vale ressaltar que o então adolescente será identificado com pseudônimo no sentido de preservar a sua identidade. A análise e discussão dos resultados serão feito em duas etapas: primeira – resposta da entrevista semidirigida; segunda – a trajetória e os atos infracionais.

A cidade de Sousa, localizada a 842 quilômetros da Capital da Paraíba, em 2010 contava com 65.749 habitantes (IBGE-2010). Naquele município a violência urbana cometida por adultos e adolescentes em conflito com a lei vem crescendo a cada dia, embora tenha o seu momento de baixa, tendo dia que não acontece nenhuma ocorrência policial. Isto pode ser observado quando existe uma presença constante da polícia e/ou uma repreensão imediata ao cometimento de um crime, mas, sobretudo, existem os momentos de pique em que acontecem ocorrências de infrações graves como é caso de roubos, latrocínios e homicídios.

As pessoas se sentem inseguras e reclamam da criminalidade crescente que aterroriza e as obriga a se recolher em suas casas ou apartamentos, com medo de serem vítimas de violência, pois antes elas podiam sentar nas calçadas e esperar os ventos noturnos que trazem uma brisa gostosa e os papos calorosos nos dias de lua cheia ou no verão.

Segundo Bauman, (2008) em nossa época extremamente carente de certezas, proteção e segurança, os medos são muitos e indissociáveis da vida humana. Tememos a violência urbana, as catástrofes naturais, o desemprego, as epidemias, o terrorismo, a exclusão. Como consequência disso, buscamos incansavelmente a atualização profissional e o acúmulo de conhecimento, nos fechamos em nossas casas cada vez mais equipadas com sofisticados sistemas de segurança, mas nem por isso capazes de nos propiciar alívio e conforto diante de

nossos temores; dirigimos carros blindados, evitamos espaços públicos e o contato com estranhos, os quais nos parecem cada vez mais ameaçadores e aterrorizantes.

Para o autor, as esperanças de um maior controle e domínio sobre o mundo social e natural depositadas nos tempos modernos se esvaíram. No ambiente líquido-moderno, as incertezas, perigos e ameaças são uma constante. Em *Medo Líquido*, Bauman faz um inventário dos medos que assombram os indivíduos na modernidade líquida, buscando encontrar suas origens comuns e, ainda, propiciar um diálogo e reflexão que permitam aplacar os anseios dos nossos tempos.

As pessoas têm medo da morte, principalmente da sua banalização. Tem medo do mal produzidos por seres humanos. Nesse contexto de incertezas e medo, as relações humanas e os vínculos sociais encontram-se extremamente ameaçados. Medo é, pois, outro nome que damos a nossa “falta de defesa”. Bauman relaciona o medo que assola o mundo líquido-moderno à globalização, definindo-a como a nova ordem mundial, de caráter indeterminado, indisciplinado e sem um controle central.

Os atos delituosos prejudicam a convivência em uma comunidade. As pessoas que respeitam as leis e são conscientes de como deve proceder na sociedade, sentem-se incomodadas e até revoltadas com o comportamento de certos membros que não procedem de forma “adequada” e passam a exigir das autoridades que aqueles sejam castigados. O raciocínio das pessoas que respeitam a lei é: enquanto eles sacrificam ou se absterem de certos comportamentos em benefício da comunidade em que vivem, os “delinquentes” “marginais” importunam os cidadãos de forma acintosa e muitas vezes impunes.

A delinquência tem sido estudada cientificamente por vários ângulos. Tem sido considerada como um problema social, penal ou criminológico e até mesmo sobre o enfoque psicológico, do ponto de vista individual.

Influência do ambiente social onde a criança nasceu e passa os seus primeiros anos de vida, imprime a sua marca sobre a alteração das necessidades instintivas. Daí ser necessário um ambiente insalubre que possa garantir uma modificação satisfatória. A liberdade infantil de ação, os brinquedos de criança, a

possibilidade de conviver com certos conflitos, o tempo de que dispõe a mãe para dedicar a cada criança em particular, a personalidade do pai, são importantes fatores para o desenvolvimento do seu caráter.

Todas as pessoas que tratam com jovens infratores deveriam saber que o comportamento anti-social do jovem são manifestações normais da vida instintiva, diferentemente de alguns que pensam que os impulsos dos infratores são maus. Ao que parecem, tais impulsos nem são maus nem bons, significa que sua adaptação social ainda não se realizou e devemos investigar e corrigir as causas deste estado.

Quem se preocupa profissionalmente com os jovens em conflito com a lei não deve se conformar com um enfoque puramente moral, pois deve buscar uma base científica para formar o seu convencimento.

É do conhecimento da criminologia e da sociologia que é raro a carreira criminal se iniciar em idade avançada. As estatísticas criminais informam que os infratores são levados pela primeira vez a presença da justiça com a idade de 15 aos 17 anos de idade. E estudos revelam que estes mesmos jovens praticaram atos infracionais entre um a cinco anos antes de serem levados pela primeira vez a presença de um Juiz.

A investigação sociológica toma como ponto de partida o pressuposto de que o caráter do adulto é moldado pelo ambiente em que vive. Ao abandonar o critério de criminoso nato começaram a indagar as diferenças ambientais em que vivem os delinquentes e os não delinquentes. Ao que parece o ambiente exerce influência sobre o indivíduo a partir do nascimento, daí as investigações se concentrarem nos jovens em conflito com a lei, embora estudos revelem que indivíduo nascido no mesmo ambiente um pode chegar a ser delinquente enquanto outro não.

O lar desfeito, a ausência de disciplina, as más companhias, a falta de organização do tempo livre e fatores econômicos são os principais fatores ligados aos atos anti-sociais.

3.1 HISTÓRIA

No dia marcado com a tia do adolescente nos dirigimos até a residência de sua avó e fomos recebidos por ela e em seguida entramos em um pequeno quarto onde nos deparamos com rapaz robusto de físico avantajado e compleições simpático, muito risonho parecia uma pessoa no auge da juventude e gozando de plena saúde.

Ao me aproximar, verifiquei que suas pernas estavam atrofiadas, desproporcional ao corpo, mas que respondia a impulsos, dando a impressão que ele não estava parálítico, mas sim, com as pernas atrofiadas devidos quantidade de tiros que recebeu na coluna, nádegas, coxas e pernas, além da falta de fisioterapia.

A todas as perguntas ele olhava pra sua avó, olhava para cima e para os lados e respondia com um sorriso.

FRANCISCO tem a idade de 17 anos, solteiro, estudava em escola pública, embora tenha passado por diversas escolas e saído por diversos motivos como: brigas, descontentamento com os professores e colegas; natural da cidade de Sousa, não conheceu o seu pai e sua mãe foi assassinada quando ele tinha três anos de idade, e desde então, foi criado pela sua avó. Não tem irmão. Seu primeiro trabalho como ajudante de mecânico foi uma decepção, pois o seu patrão fugiu da cidade de Sousa sem lhe pagar pelos seus serviços, ocasionando grande revolta. Depois começou a praticar pequenos furtos e acabou praticando roubo (subtração de coisa móvel mediante violência).

Declarou que a policia militar (citando alguns) todas as vezes que lhe via “dava uma geral” e quando era encontrado com um objeto perguntava “onde você roubou isso?”. Contou um fato que teria acontecido quando a sua avó comprou uma bicicleta pra ele e ao sair na rua foi abordado pela polícia que tomou a bicicleta alegando ser produto de crime. Tudo isso lhe causava revolta, pois não podia sair de casa, e mesmo dentro de casa havia sido questionado pela polícia.

Por fim, foi indagado sobre as acusações da polícia, que atribuiu à autoria de três assassinatos e que tinha uma lista de dez pessoas para matar, pois eles seriam os responsáveis pela morte de sua mãe, questionando ainda sobre o dia em que foi apreendido após ter alvejado uma pessoa em um posto de gasolina.

O adolescente respondeu que de fato atirou no senhor do posto de gasolina, assim agiu porque ele já havia lhe alvejado com arma de fogo e todas as vezes que lhe encontrava lhe ameaçava de morte. Disse também que após o fato, foi pra casa e encontrou a polícia nas proximidades, e ao avistá-lo, começaram atirar, mas ele não revidou, visto que a sua arma estava sem munição. Que na hora que polícia o apreendeu ele estava dentro do muro do vizinho e sem a arma, pois já havia escondido. A polícia (vários policiais militares) mandou que ele colocasse as mãos em cima da cabeça e virasse, aí começaram a disparar em suas costas e em suas pernas. Disse que sofreu vários disparos a queima roupa e por isso não consegue andar. Que não é culpado pelas mortes das outras duas pessoas e que a história que iria matar dez pessoas não passava de fantasia “ouxe! e eu sou Lampião?”.

3.2 O CONFLITO COM A LEI

Os dados obtidos na entrevista foram divididos em duas categorias temáticas: a primeira – será analisada a experiência infanto-juvenil e a segunda as práticas infracionais.

Categoria 1. Experiência infanto-juvenil

Esta categoria foi subdivida em cinco subcategorias como segue:

Subcategoria 2.2.1.1 – Concepção da infância e da adolescência.

Pode-se observar nas falas do adolescente que a sua infância foi frustrada desde o início, numa fase em que ele mais precisava do amor materno lhe foi tirado esse prazer, pois quando tinha apenas três anos de idade, a sua mãe foi assassinada por três rapazes, além de não ter conhecido o pai, passou a ser criado

por sua avó que não tinha condições financeiras suficiente para lhe dar uma educação formal adequada.

Subcategoria 2.2.1.2 – Convivência familiar.

Sobre a convivência familiar pouco tinha a dizer, pois sem mãe e sem pai e sem irmãos só lhe restou o afeto da avó e a convivência tumultuada com os vizinhos.

Subcategoria 2.2.1.3 – A escola.

Na escola por onde passou não conseguia se adaptar, pois quase sempre, os professores lhe tratavam como uma pessoa revoltada ou esquisita e não conseguia amizade com os colegas da escola e de certa fazendo com que ele fosse transferido várias vezes, segundo ele, isto era devido à forma como era visto pelos outros. Daí ter passado por diversas escolas públicas sem se adaptar nem conseguir passar da fase primária.

Subcategoria 2.2.1.4 – O lazer.

Seu lazer constituía em jogar bola nas proximidades de sua residência, pois desde cedo, era obrigado a ficar recolhido em sua residência e só saía nas raras vezes que ia a escola ou pra praticar pequenos atos infracionais.

Subcategoria 2.2.1.5 – O trabalho.

Em seu primeiro trabalho como ajudante de mecânico ele experimentou a primeira e decisiva frustração, pois ao chegar ao trabalho e ver as portas da oficina fechada e tomar conhecimento que o seu empregador havia ido embora sem lhe pagar pelos dias trabalhados, foi tomado de intenso ódio e grande revolta contra as pessoas e decidiu que não iria trabalhar pra ninguém e passou a praticar infrações tipificadas no Código Penal como furtos e roubos.

Categoria 2.2. – Práticas infracionais.

Afirmou o adolescente que desde infante passou a sentir que as pessoas olhavam pra ele de uma forma diferente, ora sentia os olhares de piedade ora olhares de desprezo e isto o impulsionava a cometer infrações, além de que, a polícia civil ou militar quando o avistava em casa ou na rua, sempre lhe atribuía alguma prática de infração e já vinha logo lhe agredindo com palavras, gestos, socos e pontapés e diziam: “cadê a parada”.

Erving Goffman (2008, p. 23) cita um caso que teria sido anotado por Parker e Allerton, onde o entrevistado diz:

E eu sempre sinto isso em relação a pessoas direitas: embora elas sejam boas e gentis, para mim, realmente, no íntimo, o tempo todo, estão apenas me vendo como um criminoso e nada mais. Agora é muito tarde para que eu seja diferente do que sou, mas ainda sinto isso profundamente: que esse é o seu único modo de se aproximar de mim e que eles são absolutamente incapaz de me aceitar como qualquer outra coisa.

Como dito acima, o adolescente quando contava com apenas três anos de idade a sua mãe foi abruptamente tirada de seu convívio ao ser assassinada. Segundo relatos da mídia local, o adolescente teria prometido ao lado do caixão se sua mãe que um dia vingaria a sua morte e que em 2010 tinha uma lista de 10 pessoas para executar, pois seriam culpadas direta ou indiretamente pela morte de sua mãe.

Embora o adolescente negue a participação na morte dos implicados, o certo é que os três rapazes foram mortos, sem que os verdadeiros autores tenham sido presos ou indiciados. Quando perguntado sobre a morte de três pessoas no mês de março de 2010 ele afirmou que só era responsável pela morte de uma delas, por motivo diferente do anunciado pela mídia, pois segundo afirmou, o fato foi devido às ameaças que vinha sofrendo da vítima.

Indagado sobre o que ele pretendia fazer, caso voltasse a andar? disse: “no momento só penso em voltar pra Sousa”, mesmo estando em uma cadeira de rodas

e dependendo de outras pessoas para se locomover, alimentar. Apesar de indagado, não quis dizer o que iria fazer em Sousa.

Disse ainda que desde criança começou a praticar pequenos furtos e roubos, mas nunca chegou a ferir as suas vítimas a não ser o caso da morte retro mencionada.

Analisando a vida pregressa e as falas do adolescente Francisco, verificamos que ele contou a sua vida de forma firme e convincente, embora possa ser observado que eram recheadas de fantasias e ironia, demonstrando não ter se arrependido do que fez e dando pouco caso ao que aconteceu com ele próprio.

Pode-se observar dos relatos do adolescente, que a sua infância foi recheada de dificuldades, a partir da morte de sua mãe o desconhecimento de quem era o seu pai e a pobreza onde conviveu ao lado de sua avó, marcou a sua infância de forma a influenciar ao que aconteceu na sua adolescência.

Observamos ainda, que a sua infância foi frustrada desde o início, numa fase em que ele mais precisava de afeto e de carinho, vários acontecimentos vieram marcar a sua infância e conseqüentemente a sua adolescência.

Francisco demonstra em suas falas um sentimento muito evidente pela perda de sua mãe, principalmente pela forma em que aconteceu além da ausência de seu pai que nem chegou a conhecer, mas mesmo assim, ele gostaria de ter tido um pai que pudesse lhe aconselhar e até mesmo repreendê-lo, quando fosse necessário.

A fase infanto-juvenil é cheia de incertezas onde o jovem necessita de apoio dos adultos e ninguém melhor do que os pais para apoiar, incentivar e aconselhar com a finalidade de minimizar as transformações do dia a dia do jovem.

Analisando as falas do adolescente, pode-se observar que ele deixou de contar, aparentemente de propósito, muitos fatos de sua vida, mas ficou evidente naquilo que não foi dito, que ele pareceu que escondia por trás do rosto sorridente,

uma grande amargura ou rancor, talvez uma vontade incontida de vingar a sua mãe e daqueles que lhe feriram sem motivo, pois ele havia se entregado e não existia razão para polícia atirar nele, mesmo porque, segundo ele, no momento estava desarmado, pois já havia guardado a arma que se encontrava sem munição.

Ao responder as perguntas, buscava com olhos à proteção de sua avó que estava presente no ressoito e em seguida respondia as perguntas com um olhar desviado do entrevistador, como estivesse com medo ou receio de responder as perguntas.

Outro fato que chamou a atenção foi à insistência em querer voltar pra cidade de Sousa, mesmo sabendo que tem muitos inimigos lá, além de que, conforme afirmou, a polícia tentou lhe matar.

Por fim, pode-se observamos que Francisco é um jovem em conflito com a lei, que precisa ser acompanhado por equipe interprofissional de que fala o artigo 19 § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, com incentivo ao estudo e ao trabalho, devendo ter uma ocupação laboral, como forma de minimizar a sua revolta e direcionar o seu pensamento e sua energia para o bem-estar de sua família e da comunidade, pois a história de Francisco é parecida com a história de muitos jovens em conflito com a lei, embora o caso do entrevistado tenha uma agravante, que foi o fato da morte de sua mãe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos à fase mais difícil do nosso trabalho que é as considerações finais, a conclusão que podemos tirar da entrevista com o jovem em conflito com a lei e dos dados coletados na pesquisa documental.

A metodologia escolhida facilitou na abordagem do tema violência juvenil na cidade de Sousa entre os anos 2000 a 2009, principalmente, pela intimidade do autor com os órgãos envolvidos e o objeto do estudo.

A trajetória do Jovem em conflito com a lei foi traçada a partir do perfil de um jovem que chamamos de Francisco e que foi acusado pela polícia de matar uma pessoa adulta em março de 2010 na cidade de Sousa sendo ainda acusado de dias antes haver matado duas pessoas, e ainda teria uma lista de dez pessoas para matar, pois todos eles seriam responsáveis pela morte de sua mãe quando ele tinha três anos de idade.

No dia da entrevista encontramos um jovem robusto e alegre que contou a sua vida pregressa de forma espontânea, mas de acordo com os seus interesses. Francisco com apenas três anos de idade teve o primeiro contato com a violência na cidade de Sousa, ao saber que sua mãe tinha sido assassinada por três jovens.

Francisco em março de 2010 logo após alvejar um desafeto com arma de fogo, foi perseguido e alcançado pela polícia que disparou varias vezes nas costas, coxas e pernas e se encontra em uma cadeira de roda.

Os atos infracionais cometido pelo adolescente entrevistado foram homicídios, roubo e furto. O homicídio cometido pelo adolescente foi devido à vingança ou pelo motivo de haver sido alvejado por arma de fogo e as ameaças sofridas, isso baseado nas informações prestadas por ele, pois existem mais duas acusações de homicídios que teriam sido cometidas pelo adolescente no ano de 2010.

Quanto às infrações de roubo e furto existem vários registros na comarca de Sousa onde ele teria cometido acompanhado de pessoas maiores de idade.

Pode ser observado em seus depoimentos que o adolescente sabia o que estava fazendo e até mesmo chegou a citar os artigos previstos no Código Penal que havia infringido, sem demonstrar qualquer arrependimento nem esboçar qualquer reação corporal.

Entretanto, não podemos esquecer que se trata de um jovem vulnerável, que teve pouca educação formal, além de ser excluído da sociedade, percebe-se que a vida sem os seus pais, o meio violento em que viveu os problemas na escola, no trabalho e o estigma social, foram fatores preponderantes que impulsionaram ao cometimento de infração, além do sentimento de vingança pela morte de sua genitora.

Quanto à pesquisa dos dados coletados na Vara de Infância e Juventude da cidade Sousa, observamos que no ano de 2000 os adolescentes em conflito com a lei já registrava um percentual de 19,99% de reincidência em delitos considerados graves, como homicídio, lesões corporais e roubo.

As infrações consideradas graves como homicídio foi 2,78%, lesões corporais 11,11%, roubo 9,72%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 25,00% e o uso de droga 2,77%.

As internações atingiram o percentual de 8,57%. Dos adolescentes em conflito com a lei que cometeram infração no ano de 2000 apenas 65,71% estudavam. No ano de 2001 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000 para 23,45%.

A infração equivalente ao crime de furto continuou na liderança (13,58%), embora o crime de trânsito tenha marcado a sua presença (37,04%), fato que deve ser atribuído a uma fiscalização mais efetiva da polícia ou pelos fiscais de menores existentes na época. As internações chegaram ao percentual de 7,40% e apenas 62,96% estudavam.

Já em 2002 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% no ano 2001 para 30,68%.

A infração equivalente ao crime de lesões corporais predominou com 26,14%, enquanto o furto atingiu 21,59%. As internações atingiram o percentual de 4,55% e apenas 54,55% estudavam.

No ano de 2003 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002 para 45,64%.

As infrações consideradas graves como homicídio foi 0,00%, lesões corporais 4,95%, roubo 2,97%, estupro 0,99%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 15,84% e o uso de droga 20,79%. As internações atingiram o percentual de 9,90% e apenas 44,55% estudavam.

No ano de 2004 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003 para 55,65%.

As infrações consideradas graves como homicídio foi 0,81%, lesões corporais 8,06%, roubo 5,65%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 26,61% e o uso de droga 15,32%. As internações atingiram o percentual de 15,32% e apenas 24,30% estudavam.

Em 2005 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003, 55,65% no ano de 2004, diminuindo para o patamar de 44,45%.

As infrações consideradas graves como homicídio foi 1,26%, lesões corporais 10,06%, roubo 6,29%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 18,24% e o uso de droga 10,06%. As internações atingiram o percentual de 8,18% e apenas 49,69% estudavam.

Observamos que em 2006 o percentual de reincidentes passou dos 19,99%

no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003, 55,65% no ano de 2004, diminuindo para o patamar de 44,45% em 2005, voltando a subir para 51,27%.

As infrações consideradas graves como homicídio foi 1,90%, lesões corporais 13,29%, roubo 16,46%, estupro 1,26%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 25,32% e o uso de droga 5,70%. As internações atingiram o percentual de 13,29% e apenas 34,18% estudavam.

Constatou-se que em 2007 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003, 55,65% no ano de 2004, diminuindo para o patamar de 44,45% em 2005, voltando a subir para 51,27% em 2006 e para 54,55% em 2007.

As infrações consideradas graves como homicídio foi 2,48%, lesões corporais 13,22%, roubo 19,00%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 21,49% e o uso de droga 4,13%. As internações atingiram o percentual de 26,45% e apenas 31,40% estudavam.

No ano de 2008 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003, 55,65% no ano de 2004, diminuindo para o patamar de 44,45% em 2005, voltando a subir para 51,27% em 2006, 54,55% em 2007 e 42,86 em 2008.

As infrações consideradas graves como homicídio foi 2,38%, lesões corporais 4,76%, roubo 17,86%, estupro 1,19%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 23,81% e o uso de droga 7,14%. As internações atingiram o percentual de 26,19% e apenas 38,10% estudavam.

Em 2009 o percentual de reincidentes passou dos 19,99% no ano de 2000, 23,45% em 2001, 30,68% no ano 2002, 45,64% no ano de 2003, 55,65% no ano de 2004, diminuindo para o patamar de 44,45% em 2005, voltando a subir para 51,27% em 2006, 54,55% em 2007, 42,86 em 2008 para 33,33 e 2009.

As infrações consideradas graves como homicídio foi 7,29%, lesões corporais 12,50%, roubo 12,50%, estupro 0,00%, enquanto a infração de furto (sem violência) atingiu o percentual de 26,04% e o uso de droga 3,12%. As internações chegaram ao percentual de 15,62% e apenas 52,08% estudavam.

Evidente que os 72 procedimentos instaurados pela Vara de Infância e Juventude no ano de 2000, 81 em 2001, 88 em 2002, 101 em 2003, 124 em 2004, 159 em 2005, 158 em 2006, 121 em 2007, 84 em 2008 e os 96 em 2009 não representam o que de fato deve ter acontecido, haja vista que muitas infrações deixam de ser apuradas ou esclarecidas. Como acontece com os adultos, que apenas uma parte dos crimes são investigados e punidos, pode-se presumir que vários delitos cometidos pelos adolescentes não são descobertos, poucos são levados ao conhecimento da polícia e uma minoria é julgada pela Vara de Infância e Juventude. Os números de delitos não punidos, provavelmente, são muitos maiores dos que são registrados pela polícia, muitas vezes por desinteresse das vítimas ou por desídia dos policiais.

Analisando os dados coletados e minuciosamente descrito acima podemos apresentar as seguintes considerações:

Os jovens em conflito com a lei da cidade de Sousa costumam praticar infrações penais por motivos variados, mas que convergem. Ficando claro nas pesquisas que a pobreza (mais de 90%) é responsável por levar o adolescente desde criança a procurar alimentos nas ruas, e lá, encontra um elemento fértil que instiga e realimenta a trilhar no caminho infracional, pois em casa, além da falta de alimentos, são muitas vezes espancadas para que elas voltem às ruas pra esmolar, e, como pedintes, passam de porta em porta pedindo comida para levar pra casa.

Ao perceber a forma como são tratadas pelas pessoas de posses, deixa de pedir e passam retirar (furto), a exigir mediante violência (roubo) e quando se dão conta estão usando droga e cometendo violência física contra pessoas.

A falta de uma educação formal (mais de 50%) é um fator importante no caminho do ato infracional do adolescente, pois sem estudos, não tem uma

profissão, sem profissão, não tem um emprego ou acabam sendo exploradas pelos adultos, num esquema reprovável de trabalho infanto-juvenil, escravidões.

Muitos preferem não procurar um trabalho informal ou formal, pois percebem que retirar dos outros é fácil, exigir o que parece ser seu também é fácil, não importando se com isso possa causar danos físicos ou psíquicos em alguém, pois elas já foram agredidas física e psicologicamente e não faz nada mais nem nada menos do que se vingar das pessoas e/ou das autoridades.

Ficou também evidente que os adolescentes do sexo masculino são responsáveis pela maioria dos atos infracionais e principalmente as infrações consideradas graves, embora excepcionalmente, tenha ocorrido infração grave praticada por jovens femininas, entretanto, em sua maioria praticaram pequenas infrações como vias de fato e infração de trânsito.

Parece razoável supor que o lar desfeito, a ausência de disciplina, principalmente familiar, as más companhias e fatores econômicos são as principais causas que levam o jovem a cometer infração penal.

E, ao cometer a sua primeira infração penal o jovem, se encontra num beco sem saída, parar ou prosseguir vai depender de seus instintos represados ou reprimidos venham a aflorar e ele exteriorize seus instintos infantis de que fala Freud e passe a cometer novas infrações se tornando reincidentes e progredindo de pequenas infrações (chamados crimes anões) passando a cometer infrações graves e acabam internados e posteriormente na fase adulta, recolhidos nos presídios insalubres do Estado.

A reincidência (40,19% - média dos dez anos pesquisados) que motivou muitas internações (13,55% - média dos dez anos pesquisados) daqueles que cometeram infração grave é um fator preocupante.

Recentemente, o Presidente do STF apresentou a mídia dados alarmantes sobre a reincidência no Brasil, onde afirmou que segundo dados do CNJ cerca de

70% dos presidiários voltam ao crime, ou seja, de cada dez pessoas que deixam o sistema penitenciário sete voltam a cometer crime.

Se for feita uma pesquisa entre aqueles que cometeram infração penal quando adolescente talvez, estatística parecida possa ser constatada nos casos dos adolescentes em conflito com lei.

Dados do Relatório de Atividades Funcionais (Raf), repassados pela Corregedoria Geral do Ministério Público da Paraíba, apontam que, em 2010, o MP recebeu 2.382 ocorrências de atos infracionais, cometidos por menores, em todo o Estado. Nesse mesmo período, foram oferecidas, à Justiça, 2.070 representações feitas pelas Promotorias da Infância Infracional. Dentre as representações, destacam-se 485 por prática de furto, 407 por roubo e 213 por uso ou tráfico de drogas. No primeiro semestre deste ano, as ocorrências já somam 1.660 e as representações 1.352, das quais 282 por furto, 250 roubo e 161 por uso ou tráfico de drogas.

A questão da violência juvenil da cidade de Sousa não é diferente das demais localidades da Paraíba ou do Brasil. Ao fazer uma análise apressada dos dados pesquisados, pode se chegar a uma conclusão equivocada de que não houve aumento da violência juvenil na cidade de Sousa nos anos 2000 a 2009. Ledo engano, a quantidade de infração que teve uma curva ascendente até o ano de 2006 e começou a cair no ano de 2007, pode ser esclarecido por diversos ângulos. Por um lado pode ter havido uma efetiva repressão da polícia fazendo com que o índice viesse a cair nos anos de 2007 e seguintes; por outro, simplesmente houve um relaxamento no descobrimento dos atos praticados pelos jovens e a efetiva entrega do infrator a Justiça.

Embora tenha ocorrido à diminuição quantitativa dos atos infracionais, estes foram executados de forma mais grave, com o índice de homicídios, lesões corporais e roubos significativos e medidas sócio-educativas mais severas como as internações.

Parece correto supor que a violência juvenil na cidade de Sousa vem crescendo de forma preocupante, no que diz respeito às infrações consideradas graves, isto devido à falta de políticas públicas adequadas, que possa combater à ociosidade, à pobreza, à falta de estrutura familiar, à falta de profissionalização dos encarregados de cuidar e educar os adolescentes em conflito com a lei.

Há ainda, falta de um órgão especializado que evite e investigue as infrações cometidas por adolescentes, pois o que existe na atualidade são policiais despreparados, no sentido amplo, cuidando de adolescentes rebeldes pela própria natureza, que precisam muito mais de compreensão do que de repressão, pois são famintos de comida, de saber, de amor e afeto.

Os jovens são rebeldes desde criança, mas não trilham o caminho da infração por opção própria, são levados pela avalanche propagandista do consumismo exagerado da globalização desenfreada e pelas más companhias dos locais em que habitam e vivenciam a juventude.

Por fim, podemos perceber que a falta de efetivação das garantias contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal, a ausência de políticas públicas direcionadas à criança e ao jovem, como estudo integral, e, principalmente, pela descontinuidade dos gestores públicos (privilegiam o governo em detrimento do Estado), são os principais responsáveis por significativa parcela da violência juvenil.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sergio França. (1993), "A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático". BIB, Rio de Janeiro, 35, 1. sem.
- _____. (1995), "A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada". Sociedade e Estado, Brasília, 10, 2, jul-dez: 299-342.
- ALBERGARIA, Jason. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Aide Ed., 1991.
- ANZIT GUERREIRO, Ramiro. Criminologia: Evolução y análisis. Buenos Aires: Seguridad y Defensa, 2008.
- ARENDT, Hannah. Sobre a violência. 2ª ed. – tradução André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- BATISTA, Carlos Ferraz. REZENDE, Manoel Morgado. Crime, castigo e a maioria penal. São Paulo: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2008.
- BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.
- BEATO, Claudio F. e Betânia Totino Peixoto. Há nada certo. Políticas Sociais e crimes em espaço urbano - Prevenção da violência: O papel das cidades/organização João Trajano Sento-Sé. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005).
- BEATO, Claudio F., Betânia Totino Peixoto e Mônica Viegas Andrade. Crime, oportunidade e vitimização. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 19 nº 55 junho/2004.
- BRANT, V. Caldeira. (1989), São Paulo: trabalhar e viver. São Paulo, Brasiliense.
- CALDEIRA, Teresa P. (1991), "Direitos humanos ou 'privilégio de bandidos'?" . Novos Estudos Cebrap, São Paulo, 30.

BRASIL. Constituição Federal – 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90.

BREUER, J. e FREUD, S. El mecanismo de los fenómenos histéricos. Em Freud. Obras completas. Tomo X.

BUORO, Andréia Bueno. Violência urbana: dilemas e desafios. Atualizado por Andréia Bueno Buoro, Flávia Schilling, Helena Singer : coordenação Wanderley Leconte. 5ª ed. reform. – São Paulo: Arual, 2010.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Tradução Fernando Tomaz (português de Portugal). 13ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. Cidade de muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Edusp e ed. 34, 2000.

COMBESSIE, Jean-Claude. O método em sociologia. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

DA CRUZ, Marcos Vinicius Gonçalves e BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. Homicídios no Brasil. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

DE AZEVEDO, Rodrigo Ghianghelli. Criminalidade e justiça penal na America Latina. Sociologia, Porto Alegre, ano 7, 13, jan/jun, 2005, p. 213-241.

DE LIMA, Roberto Kant, Michel Misse e Ana Paula Mendes de Miranda. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. Rio de Janeiro: BIB, nº 50, 2º semestre de 2000, PP. 45-62.

DE MACEDO, Renata Ceschin Melfi. O adolescente infrator e a imputabilidade penal. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.

DINIZ, Ariosvaldo da Silva. A maldição do trabalho. João Pessoa: Ed. Manufatura, 2004.

_____.(2010). Aspectos sociológicos da violência no Brasil. IN: Anais do IX encontro CCHLA em debate. João Pessoa. Editora da UFPB, 2010.

_____. (2011). Medicina e curandeirismo no Brasil. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2011.

DURKHEIM, Émile. Las reglas del método sociológico. Buenos Aires: Ediciones Libertador, 2006.

ELIAS, Norbert. Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade/Norbert Elias e John L. Scotson; tradução, Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

_____. Nobert Elias por ele mesmo; tradução, André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

FERRI, Enrico. Sociologia criminal. São Paulo: Editora Minelli, 2006.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalheta. 37, ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

FOUCAULT, Michel. Sexualidad y poder. Barcelona: Ediciones Folio S.A., 2007.

FRIDLANDER, K. Psicoanálisis de la delinquencia juvenil. Título original em Inglês: The psycho-analytical approach to juvenile delinquency. Versão castellana, A. S. Bernstein. Buenos Aires: Editorial Paidós, 1967.

FREUD, S. Una teoria sexual. Obras completas. Tomo II.

GAUER, Gabriel José Chittó. Filhos & vítimas do tempo da violência: a família, a criança e o adolescente. 2ª edição. / Curitiba: Juruá, 2009.

GIL, Carlos Antonio. Como elaborar projeto de pesquisa. São Paulo: Editora Atlas, 1991.

GIRARD, René. A violência e o sagrado; tradução Marta Conceição Gambini; revisão técnica Edgard de Assis Carvalho. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1990.

GOFFMAN, Erving. Estigma e identidade social. Tradução de Maria Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2007.

KANT DE LIMA, Roberti et alii. (2000), "Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: Uma bibliografia" Revista Brasileira de Informações Bibliográficas em Ciências Sociais, Rio de Janeiro, n. 50.

KOVARICK, L. e ANT, C. (1981), "Violência: reflexões sobre a banalidade do cotidiano em São Paulo", in R. Boschi, Violência e cidade, Rio de Janeiro, Zahar.

LYRA, Rubens Pinto (org). (2002), Direitos humanos: os desafios do século XXI – uma abordagem interdisciplinar, Brasília, Brasília Jurídica.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. (1999), Fala galera. Juventude, violência e cidadania no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Garamond.

LOPES, Haroldo. O jovem e a violência. São Paulo: Elevação, 2006.

MACHADO, Eduardo Paes. Violência, criminalidade e justiça: Espectros da violência e do crime na contemporaneidade. Caderno CRH. Salvador, v. 19 nº 47, p. 165-171. Maio/Agosto, 2006).

MALDONADO, Maria Tereza. Os construtores da paz moderna. São Paulo, 1997.

MISSE, Michel. A violência como sujeito difuso. Organizadores: Jandira Feghali, Candido Mendes e Julita Lemgruber. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

MOREIRA, Daniel Augusto. O método fenomenológico na pesquisa. São Paulo: Pioneira Thompson Learning , 2004.

OLIVEIRA DA SILVA, Helena; SOUSA E SILVA, Jailson. Análise da violência contra criança e o adolescente segundo o ciclo de vida no Brasil. São Paulo: Global: Brasília: UNICEF, 2005.

KAHN, Túlio. Indicadores em prevenção municipal de criminalidade. Prevenção da violência: o papel das cidades. João Trajano Santo Sé. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2005.

PAIXÃO, Antonio Luiz. Crimes e criminosos em Belo Horizonte, 1932-1978. Org. Paulo Sérgio Pinheiro. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

_____. (1991), "Segurança privada, direitos humanos e democracia". Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, 31.

PEGORARO, Juan S. Hablemos del delito:la compleja relación entre el orden normativa y la realidad social. Caderno CRH. Salvador, v. 19 nº 47, p. 173-183. Maio/Agosto, 2006).

PESSOA, Ana Maria. Razões e emoções silenciadas das representações da violência e juventude no espaço público. In: ALVIN, Rosilene, QUEIROZ, Tereza, JUNIOR. Edísio Ferreira (orgs). Jovens & juventude. – João Pessoa: Editora Universitária – PPGS/UFPB, 2005.

PHILIPPE, Robert. Sociologia do crime; tradução de Luis Alberto Salton Peretti. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

PINHEIRO, Paulo Sérgio, DE ALMEIDA, Guilherme Assis. Violência urbana. São Paulo: Publifolha, 2003.

RIBEIRO, Luciana. Um dia a gente tem que morrer mesmo: uma experiência etnográfica sobre as mortes de jovens infratores na cidade de Olinda/Pe. In:

JUNIOR, Edísio Ferreira, MARTINS, Iara, MEDEIROS, Kátia (Orgs). Sociologia da violência: textos sobre juventude e mídia. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

RIBEIRO, Darcy. O processo civilizatório, estudos de antropologia da civilização. Petrópolis, 1987.

RIBEIRO, Luziana Ramalho. Trajetória pela infração. Olinda, PE: Livros Rápidos, 2009.

RIZZINI, Irene. A trajetória de vida de Raí: reflexões sobre a violência nas vidas de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro. In: FEGHALI, Jandira, MENDES, Candido, LEMGRUBER, Julita (Organizadores). Reflexões sobre a violência urbana (In) e (Des) esperanças. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

ROSENTAL, Claude. Camille Frémontier-Murphy. Introdução aos métodos quantitativos em ciências humanas e sociais. Coleção: Epistemologia e Sociedade. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

ROUSSELFF, Dilma. Maioridade Penal. Blog do Planalto. 08/03/2011. Disponível em: <http://blog.planalto.gov.br/maioridade-penal-reajuste-do-salario-minimo-e-obras-com-recursos-federais/>. Acesso em: 08 de março de 2011.

SALLA, Fernando. Maitê Gauco e Marcos César Alvarez. A contribuição de David Garland a sociologia da punição. Tempo Social. Revista de Sociologia da USP. Departamento de Sociologia. São Paulo: v.18, nº 1 (junho de 2006).

SANTORO, Emílio. As políticas públicas na era da globalização. Em – LIRA, Rubens Pinto. Direitos humanos: O desafio do século XXI – Uma abordagem interdisciplinar. Brasília Jurídica: Brasília Jurídica, 2002, p. 57-72.

SOARES, Luiz Eduardo. Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro. – São Paulo: Cia das Letras, 2000.

SUDBRACK, Maria Fátima Oliver, CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo. Jovens e violência: vítimas e/ou algozes. In: COSTA, Liana Fortunato, ALMEIDA, Tânia Maria Campos (Organizadoras). Violência no cotidiano do risco à proteção. Brasília: Universa: Liber Livro, 2005.

TAVARES DOS SANTOS, J. V., DIDONET, B. e SIMON, C. (1998), "A palavra e o gesto emparedados: a violência na escola" in Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (org.), Violência não está com nada, Porto Alegre, Secretaria Municipal de Educação.

TERRA. Disponível no sítio: [HTTP://NOTICIAS.TERRA.COM.BR/MUNDO/NOTICIAS/0,,OI4472446-EI294,00-AMERICA+LATINA+E+A+REGIAO+DO+MUNDO+COM+MAIS+VIOLENCIA+ENTRE+OS+JOVENS.HTML](http://noticias.terra.com.br/mundo/noticias/0,,OI4472446-EI294,00-AMERICA+LATINA+E+A+REGIAO+DO+MUNDO+COM+MAIS+VIOLENCIA+ENTRE+OS+JOVENS.HTML)

Acessado dia 04/06/2011

VELHO, Gilberto. Mudança, crise e violência. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Criminologia e política criminal. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2010.

ZALUAR, Alba. Leal, Maria Cristina. Violência extra e intramuros. Revista Brasileira de Ciências Sociais – vol. 16 – nº 45 – fevereiro/2001 p. 145-163.

_____. (1985), A máquina e a revolta. 1ª. Ed., São Paulo, Brasiliense.

_____. (1994), Condomínio do diabo. Rio de Janeiro, Ed. Da UERJ/Revan.

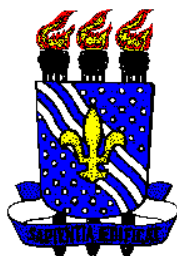
_____. (1996), Da revolta ao crime. São Paulo, Moderna.

_____. (1999), "Violência e criminalidade: saída para os excluídos ou desafio para a democracia" in Sergio Miceli (org.), O que ler para conhecer o Brasil, vol. 1. São Paulo, Anposc.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. Mapa da violência 2011: os jovens no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari; Brasília. DF: Ministério da Justiça, 2011.

WEBER, Max. Economia y sociedad. México: Fundo de Cultura e economia, 1969.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. Tempo Social. Revista Social da USP, São Paulo, maio/1997.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PESQUISA SOBRE A VIOLÊNCIA JUVENIL DA CIDADE DE SOUSA 2000-2009

1 – SEXO: ____ MASCULINO ____ FEMININO.

2 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

3 – TIPO DE INFRAÇÃO: (COLOCAR O ARTIGO) _____

4 – MOTIVO ALEGADO PELO

INFRATOR: _____
_____.

5 – COR: BRANCA ____ NEGRA ____.

6 – ESTUDOS: ESTUDA ____ NÃO ESTUDA ____.

7 – CLASSE SOCIAL: SEM RENDA ____ BAIXA RENDA ____ MÉDIA ____ ALTA ____.

8 – REINCIDENTE: SIM ____ NÃO ____.

9 – SITUAÇÃO PROCESSUAL: REMISSÃO ____ REPRESENTAÇÃO ____ NÃO

REPRESENTADO ____ CONDENADO ____ ABSOLVIDO ____.

10 – PENA IMPOSTA: INTERNAÇÃO ____ LIBERDADE ASSISTIDA ____ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO A COMUNIDADE ____ SEMI-LIBERDADE ____.

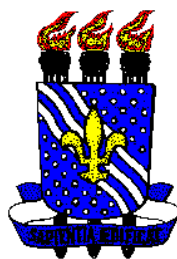
11 – VÍTIMA:

CRIANÇA ____ ADOLESCENTE ____ MAIOR ____ ESTADO ____ SOCIEDADE ____.

12 – LOCAL E DATA DO FATO: _____/_____/_____.

Sousa, ____/_____/_____

VALFREDO ALVES TEIXEIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ENTREVISTA SEMIDIRIGIDA COM UM JOVEM EM CONFLITO COM A LEI

IDADE:

ESCOLARIDADE:

ESTADO CIVIL:

FILHOS:

PERGUNTAS:

1. TEM PAI E MÃE, ELES SÃO VIVOS?
2. TEM IRMÃOS:
3. COMO FOI CONVIVÊNCIA COM SEUS PAIS?
4. COMO FOI A CONVIVÊNCIA COM SEUS IRMÃOS?
5. COMO FOI A CONVIVÊNCIA NA ESCOLA, EM RELAÇÃO A COLEGAS E PROFESSORES?
6. VOCÊ COMETEU ALGUMA INFRAÇÃO QUANDO CRIANÇA? (ATÉ DOZE ANOS).
7. VOCÊ COMETEU ALGUMA INFRAÇÃO NA ADOLESCÊNCIA? (ATÉ DEZOITOS ANOS).
8. COMO VOCÊ VIVENCIOU A FASE DA CRIANÇA?
9. COMO VOCÊ VIVENCIOU A FASE DA ADOLESCÊNCIA?
10. SE NÃO TEM PAIS COM QUEM CONVIVEU A SUA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA?
11. VOCÊ MOROU NA RUA?
12. COMO FOI VIVER NA RUA?
13. VOCÊ JÁ TRABALHOU FORA DE CASA PARA AJUDAR A SUA FAMÍLIA?
14. O QUE SIGNIFICA ESTÁ NUMA CADEIRA DE RODAS?
15. QUAIS AS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO SEU FUTURO?
16. SE VOCÊ PODESSE O QUE MUDARIA NO SEU PASSADO?
17. SE VOCÊ COMETEU ALGUMA INFRAÇÃO ESTÁ ARREPENDIDO?